



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1349 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Estado do Planejamento.....	25
Sec. de Est. da Assistência Social.....	25
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	30
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	30
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	32
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Custeio do regime Próprio de Previdência dos Servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e Defensoria Pública, do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40 e § 1º do artigo 149 da Constituição Federal, de modo a assegurar o gozo dos benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, órgão gestor único do sistema.

§ 1º. O plano de custeio estabelecido no *caput* deste artigo será revisto anualmente com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º. A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 2º. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 4º, 5º e 6º, com o objetivo de adequá-las ao percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual, aprovado pelo Conselho de Administração, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

Art. 3º. A contribuição social do ente Patronal e dos Servidores Públicos Estaduais Ativos, Civis e Militares, titulares de cargos efetivos de todos os Poderes, inclusive os servidores das Autarquias, Fundações, Universidades, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, será no montante total de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição previdenciária, na forma apresentada no artigo 4º e 6º desta Lei Complementar.

§ 1º. Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, as gratificações incorporadas, as demais vantagens de caráter pessoal ou quaisquer outras vantagens percebidas por servidores públicos ativos da administração direta, autárquica e fundacional ou por magistrado ou membros de quaisquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.

§ 2º. Constituem também base de cálculo para contribuição as vantagens de natureza remuneratórias decorrentes de sentença judicial condenatória do Estado.

§ 3º. O salário de contribuição do segurado não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente e nem superior aos limites estabelecidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 4º. Haverá incidência de contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina, que não integrará a base de cálculo do benefício, observado o disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei Complementar.

§ 5º. Não integram a base de contribuição os valores percebidos a título de:

- I – as diárias para viagens;
- II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III – a indenização de transporte;
- IV – o salário-família;
- V – o auxílio-alimentação;
- VI – o auxílio-creche;

VII – auxílio-saúde

VIII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

IX – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

X – o abono de permanência de que tratam o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, o § 5º do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

XI – adicionais de férias;

XII – horas extras; e

XIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 6º. A contribuição previdenciária incidirá sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão.

§ 7º. Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo segurado em decorrência de local de trabalho, na forma já estabelecida pelo § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 4º. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 11 % (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição de que trata o artigo 3º e seus parágrafos, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. Os servidores civis e militares que se encontrem em gozo de licença sem remuneração manterão sua condição de filiado ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, desde que efetuem o pagamento das contribuições previdenciárias da parte correspondente ao servidor e a parte patronal, mediante a apresentação prévia de requerimento junto ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 11 % (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante grave especificado em lei, a contribuição prevista no *caput* incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º. A alíquota de contribuição mensal do Estado, através de seus Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades, Defensoria Pública, passa a ser igual a 11,50 % (onze vírgula cinquenta por cento) sobre o montante do valor pago aos servidores públicos, calculada na forma prevista no artigo 4º desta Lei Complementar, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Fundo Previdenciário Financeiro e/ou no Fundo Previdenciário Capitalizado, ou ainda no Fundo de custeio do Instituto de Previdência.

Art. 7º. Fica estabelecida a Segregação de massa do IPERON, através da criação de um Fundo Previdenciário Capitalizado e um Fundo Previdenciário Financeiro, a contar de 1º de janeiro de 2004, definida como data de corte.

Art. 8º. A segregação da massa será acompanhada pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 9º. O Plano Financeiro será estruturado em regime orçamentário na forma definida pelo Ministério de Previdência Social, e o Plano Previdenciário será estruturado em regime de constituição de reservas de capital.

Art. 10. O Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que ingressaram no serviço público do Estado de Rondônia após 1º de janeiro de 2004, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

I – contribuição prevista no artigo 4º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

II – contribuição prevista no artigo 5º e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;

III – contribuição do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, prevista no artigo 6º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo; e

V – contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial.

VI – outras receitas.

Art. 11. O Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado em cargo efetivo no serviço público estadual até 1º de janeiro de 2004, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, será constituído pelas seguintes receitas:

I – contribuição prevista no artigo 4º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

II – contribuição prevista no artigo 5º e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;

III – contribuição do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, prevista no artigo 6º no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo;

V – do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social;

VI – do produto da alienação de bens e direitos do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, transferido ao Regime Próprio de Previdência Social;

VII – de doações e legados;

VIII – de superávits obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas as normas da legislação federal regente e outras receitas.

Art. 12. Quando as despesas previdenciárias, do grupo de segurados admitidos até a data de corte 1º de janeiro de 2004, especificada no artigo 7º desta Lei Complementar forem superiores à arrecadação das suas contribuições, previstas nos artigos 4º, 5º e 6º será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios previdenciários do grupo em questão:

§ 1º. a complementação da despesa será inicialmente suportada pelo Fundo Previdenciário Financeiro;

§ 2º. Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios previdenciários, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial.

Art. 13. À exceção do disposto no inciso VIII do artigo 11, é vedada a transferência de recursos entre o Fundo Previdenciário Financeiro e o Fundo Previdenciário Capitalizado.

Art. 14. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros, multa de mora e correções aplicáveis aos na forma estabelecida pelo Regime Geral de Previdência.

Art. 15. As contribuições de que tratam o artigo 4º e 6º deverão ser pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, implicando o não pagamento na suspensão prevista no artigo 8º da Lei Complementar 432, de 3 de março de 2008.

Art. 16. As contribuições previdenciárias dos segurados, do Estado através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários de responsabilidade do IPERON, previstos em lei específica, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o artigo 17.

§ 1º As contribuições e os recursos de que trata o *caput* deste artigo, serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Estadual.

§ 2º As receitas do Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o artigo 10 serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Previdenciário Financeiro de que trata o artigo 11.

§ 3º As aplicações financeiras dos recursos de que trata o *caput* deste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Art. 17. A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, incidente sobre as contribuições previdenciárias dos servidores e as patronais, não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) do valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Eventuais sobras do valor referido no *caput* constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para o fim a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante da reserva não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Art. 18. O Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei Complementar, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência do Estado.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários à Lei Orçamentária Anual, bem como a Lei do Plano Plurianual para garantir o fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 20. Os percentuais de contribuição mensal de que trata esta Lei Complementar serão devidos depois de decorridos 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 21. Ficam revogados os artigos 2º e 4º, da Lei Complementar 338, de 22 de fevereiro de 2006, os artigos 64; 65; 66 e 81 juntamente com seus parágrafos e incisos da Lei Complementar 432, de 3 de março de 2008, e demais disposições em contrário com esta Lei Complementar.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REITERAÇÃO:

No Decreto nº 14461, de 10 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1303, de 11 de agosto de 2009, que "Dispõe sobre a convocação da "VI Conferência Estadual de Assistência Social", e dá outras providências",

ONDESELÊ:

"Dispõe sobre a convocação da "VI Conferência Estadual de Assistência Social", e dá outras providências.

Art. 1º Fica convocada a "VI Conferência Estadual de Assistência Social" a realiza-se na cidade de Porto Velho, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2009, sob a coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO, através da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social/GEADS/SEAS e da Gerência de Planejamento/GEPLAN/SEAS.

Art. 2º A "VI Conferência Estadual de Assistência Social" tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social e eleger delegados para a "VII Conferência Nacional de Assistência Social", e tem como objetivos específicos:

Art. 3º A "VI Conferência Estadual de Assistência Social" terá como tema Central: Participação e Controle Social no SUAS".

Art. 4º A "VI Conferência Estadual de Assistência Social" será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da "VI Conferência Estadual de Assistência Social", inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para participação na "VII Conferência Nacional de Assistência Social" a realizar-se no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009, em Brasília-DF."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a convocação da "VII Conferência Estadual de Assistência Social", e dá outras providências.

Art. 1º Fica convocada a "VII Conferência Estadual de Assistência Social" a realiza-se na cidade de Porto Velho, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2009, sob a coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO, através da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social/GEADS/SEAS e da Gerência de Planejamento/GEPLAN/SEAS.

Art. 2º A "VII Conferência Estadual de Assistência Social" tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social e eleger delegados para a "VII Conferência Nacional de Assistência Social", e tem como objetivos específicos:

Art. 3º A "VII Conferência Estadual de Assistência Social" terá como tema Central: Participação e Controle Social no SUAS".

Art. 4º A "VII Conferência Estadual de Assistência Social" será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da "VII Conferência Estadual de Assistência Social", inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para participação na "VII Conferência Nacional de Assistência Social" a realizar-se no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009, em Brasília-DF."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14629, de 15 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.495,79 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 54.495,79 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.012.08.244.1241.1137	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	3.3.90.39	0100	54.495,79 54.495,79	
				TOTAL	54.495,79 SUPLEMENTA
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.012.08.244.1241.1136	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	0100	54.495,79 54.495,79	
				TOTAL	54.495,79

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2009, **ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTARÉM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **SELMA KÁTIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **HELDO OLIVEIRA DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **BRUNA CERQUEIRA PAES**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **CARLOS HAILTON DE CARVALHO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2009, **MAURO ANTÔNIO MOREIRA PIRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2009, **SANDRA LÚCIA HENSEN SPAGNOLLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 18 de setembro de 2009, **ALZENIR FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2009, **CLAUDINEI DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2009, **ANTÔNIO MARCOS LUCIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento

de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de setembro de 2009, que nomeou EPAMINONDAS PEDRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Vilhena, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... de **Residente Regional de Vilhena**, ...

LEIA-SE:

... de **Assessor Especial I**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2009, **REGINALDO GARCIA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Vilhena, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Equipamentos Hospitalares do Centro Cirúrgico, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **TAIANE COLARES QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 11 de outubro de 2009, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária da Coordenadoria Técnico-Legislativa, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, em virtude do falecimento da servidora **CARLA MONIQUE LOPES DA SILVA**, ocorrido nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 1º de outubro de 2009, que designou, no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, **CARLA MONIQUE LOPES DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Redação Oficial, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, em virtude de licença maternidade da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2009, **AUREMIR DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **AUREMIR DE SOUZA SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **AUREMIR DE SOUZA ARAÚJO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de agosto de 2009, que nomeou, a contar de 10 de agosto de 2009, **ROSEMIRO MARTINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de **10 de agosto** de 2009, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de **17 de julho** de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **JULIANA MOLINA ROMANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração e Recepção de Veículos, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2009, **DIMITRE MONTEIRO BRASIL**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração e Recepção de Veículos, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de setembro de 2009, que exonerou, a contar de 30 de setembro de 2009, UIRACY JESUS MOURA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Jurídico III, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de **30** de setembro de 2009, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de **11** de setembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de setembro de 2009, que conferiu a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao CB PM RE 04650-9 VALDIR JOSÉ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... ao CB PM RE 04650-9 VALDIR JOSÉ DA SILVA,...

LEIA-SE:

... ao CB PM RE 04650-9 VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de setembro de 2009, que conferiu a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao PM 1ª CL RE 07422-1 RODRIGO BIANCHI BIZIQUIA, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... ao PM 1ª CL RE 07422-1 RODRIGO BIANCHI BIZIQUIA,...

LEIA-SE:

... ao PM 1ª CL RE 07422-1 RODRIGO BIANCHI BIZIQUIA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 12 a 16 de outubro de 2009, a fim de participarem do Seminário Regional de Políticas Educativas de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS, sem ônus para o Governo do Estado.

ROKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA – Psicóloga.

JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO – Coordenadora Estadual de Saúde do Idoso.

LENILDA GOMES DE SÁ - Coordenadora Estadual de Saúde do Adolescente.

MARGARETH CONFORTI LANG – Técnica – Representante da Macrorregional de Saúde.

ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL - Coordenadora Estadual de Educação e Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VIVIANE CASTRO ARAÚJO**, Fonoaudióloga da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 20 a 25 de outubro de 2009, a fim de participar do “17º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de outubro de 2009, a fim de participarem da Criação de Comissões Intersetoriais de Saúde Mental nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

LÍDIA BARBOSA DA SILVA – 1ª Secretária e Conselheira do Conselho Estadual de Saúde.

ARTHELÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA - Conselheira do Conselho Estadual de Saúde.

CLÓVIS FERNANDO CASSUPÁ - Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde.

KÁTIA FERNANDA ALVES MOREIRA - Conselheira do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **INÊS MOTA DE MORAIS**, Coordenadora Estadual da Central de Transplantes/RO da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de outubro de 2009, a fim de participar do “II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina do ano de 2009”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSANGELA BIBÁ GOMES**, Médica Alergologista da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Porto Galinhas-PE, no período de 23 a 29 de outubro de 2009, a fim de participar do “XXXVI Congresso Brasileiro de Alergologia e Imunopatologia”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CB PM RE 06081-6 REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 3 a 30 de novembro de 2009, a fim de participar do Curso de Condutores de Cães Farejadores de Droga, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CB PM RE 04746-2 EBSO BALTAR PEREIRA**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Montenegro-RS, no período de 3 a 30 de novembro de 2009, a fim de participar do Curso de Condutores de Cães Farejadores de Explosivos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2009, a fim de participarem do Encontro de Áreas Educativas, sem ônus para o Governo do Estado.

CÉSAR ADILSON BANDEIRA - TEN CEL
PM RE 04748-6.

CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA –
CAP PM RE 06564-6.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – TEN CEL
BM RE 0014-1.

JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO – CAP PM RE 06171.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO – Delegada de Polícia.

OSVALDO BARROS DA SILVA - Escrivão de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Gama-DF, no período de 27 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2010, a fim de comporem o contingente do Batalhão Escola de Pronto Emprego, sem ônus para o Governo do Estado.

SEVERINO BARROS NASCIMENTO – 1º
SGT PM RE 05589-7.

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO – 1º SGT PM RE 05250-8.

JOSÉ MAURÍCIO DIAS DO NASCIMENTO – 2º SGT PM RE 03249-3.

JEFFERSON DOS SANTOS MAIA – 2º SGT
PM RE 03572-0.

MANOEL ARNÓBIO TEIXEIRA ALVES – 3º SGT PM RE 04141-8.

OSÉIAS SOUZA ANGELIM – 3 SGT PM RE 04242-4.

LEOMÁ GONÇALVES DA COSTA – CB
PM RE 06213-7.

ADILSON ANTÔNIO DE MORAES – CB PM
RE 05390-4.

JORGE FLARES DA SILVA – CB PM RE 05294-8.

JOSELITO ALVES FERREIRA – CB PM RE 04978-3.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DOS REIS – CB
PM RE 05891-6.

MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA – CB PM RE 05848-9.

JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI – CB

PM RE 06033-5.

MANOEL AVELINO PESSOA MOTA – PM
RE 06998-9.

FÁBIO JOEL ANGELI ZORZI – PM RE 07544-5.

ELIÉZIO CERINO DE NOVAIS – PM RE 07368-1.

ELVES CORREIA DE FRANÇA – PM RE 07605-9.

CLÊNIO NOGUEIRA CARDOSO – PM RE 06785-2.

IGOR RODRIGUES ALVES – PM RE 06899-7.

EDILÉIA FIGUEIREDO DIAS – PM FEM RE 07365-5.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Mara Rosa-GO, no período de 21 a 25 de setembro de 2009, onde recambiaram o preso de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

JOSÉ MARCELO DA SILVA – SGT PM.
EDERLÚCIO VENTURIM – Agente Penitenciário.

DENISI MARIA PEREZ - Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça,

à cidade de Lábrea-AM, no período de 16 a 19 de outubro de 2009, a fim de recambiarem o preso de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

RODRIGO FERREIRA BATISTA – Assessor Jurídico.

ELCIO DE MORAES CARDOSO – Agente Penitenciário.

JAMES PINHO LADISLAU - Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2009, onde recambiaram os presos de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

RODRIGO FERREIRA BATISTA – Assessor Jurídico.

ELCIO DE MORAES CARDOSO – Agente Penitenciário.

ADEMIR PEREIRA – Assessor Técnico da Coord. de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 21 de outubro de 2009, a fim de participarem da Oficina de Capacitação em Licenciamento Ambiental

em Áreas Endêmicas de Malaria, sem ônus para o Governo do Estado.

ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA – Chefe do Núcleo de Entomologia.

LUCICREIDE MARIA DOS SANTOS – Divulgadora Sanitária.

VALDIR FRANÇA SOARES – Coordenadora do Programa Estadual de Malaria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SURLANGE FREIRE RAMALHÃES**, Auxiliar de Enfermagem da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Salvador-BA, no período 25 a 29 de outubro de 2009, a fim de participar da Capacitação de Atualização nas Ações de Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas/Poliomielite, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 12 a 16 de outubro de 2009, a fim de participarem da Capacitação nas Políticas de Aquisição do BID.

ALMIR BRASIL DE SOUZA.
MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS.

MIRTES FERREIRA FONTENELLE.
ALINE FERNANDES BARROS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 22 de outubro de 2009, a fim de participar do "Seminário Nacional – A Terceirização de Acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Conselheiro Nacional do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de outubro de 2009, a fim de representar o Senhor Secretário na Reunião com os membros da ABEMA, 47ª Reunião Ordinária da ABEMA e da 54ª Reunião Extraordinária do CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ CLÁUDIO FERNANDES**, Coordenador de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 16 de outubro de 2009, a fim de participar da Oficina de Trabalho para Elaboração do Plano Integrado de Proteção e Monitoramento Ambiental para a Área de Influência da BR-319.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MANUEL JOAQUIM TAVARES**, Médico Legista da Polícia Civil, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 4 a 7 de outubro de 2009, onde participou do "XX Congresso Nacional de Criminalística", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANGELINA MARIA MAIA JURACY**, Perita Criminal da Polícia Civil, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 4 a 7 de outubro de 2009, onde participou do "III Congresso Nacional de Criminalística e do III Congresso Internacional de Perícia Criminal", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **PM RE 06432-9 MARCOS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA**, do Gabinete Militar, à cidade de Vitória-ES, no período de 8 a 14 de outubro de 2009, onde exerceu a segurança do filho do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LAURO DE OLIVEIRA GÓES**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Gramado-RS, no período de 20 a 23 de outubro de 2009, a fim de Representar a Diretoria da Mútua – Caixa Assistência do CREA/RO no "XXVI Congresso Brasileiro de Agronomia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no

período de 13 a 15 de outubro de 2009, a fim de participar da 22ª Reunião do Conselho das Cidades, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 28 de setembro de 2009, que autorizou a viagem **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de setembro de 1º de outubro de 2009, onde participaria da Conferência + de Segurança Alimentar e Nutricional, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, Médico Veterinário do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Uberaba-MG, no período de 20 a 25 de outubro de 2009, a fim de participar da 25ª Reunião de Pesquisa Aplicada em Doença de Chagas, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 1501/10804/05,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de setembro de 2006, publicado no DOE. n. 622, de 24 de outubro de 2006, que exonerou a pedido, a servidora MARIA APARECIDA CAZULA MILLEO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de agosto de 2005,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 1995,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19527/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de setembro de 2009, o servidor SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080514, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19676/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2009, o servidor PAULO SÉRGIO DUTRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023931, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18630/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, o servidor UEVERTON FRAGA DE PAULA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087914, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19059/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora PRISCILA MENEZES DE AZEVEDO CAHUÊ MARTINS, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300079221, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18160/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2009, a servidora LOURDES APARECIDA BEZERRA, do cargo de Professora Nível I, Matrícula n. 300019691, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19379/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2009, a servidora VANIA CRISTINAROSA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300036088, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18439/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora MICHELE NASCIMENTO MELO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

300062012, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19642/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2009, a servidora EDNÉIA CRISTINA DE MELO SOARES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054079, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19622/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de setembro de 2009, a servidora MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300023427, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19273/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora MARTA REGINALINA DE OLIVEIRA DUTRA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300079364, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17395/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2009, o servidor MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300042331, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/20056/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2009, o servidor JAKSON ARLAM FERRETE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080429, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de

acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/12205/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2009, a servidora CRISTINA HIRATA PRADO MARTINS, do cargo de Psicóloga, Matrícula n. 300007857, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05559/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de março de 2009, o servidor FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053171, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19573/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2009, o servidor MATUSALÉM ALIARES DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300052835, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/20205/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2009, o servidor LEANDRO WALLACE MENEGOLO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300027949, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19621/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de setembro de 2009, a servidora BIANCA SANTOS CHISTE, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300023353, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17598/07,

Considerando, o Despacho de Admissibilidade n. 182/09, de 15.9.09, às folhas 35, constantes nos autos do processo em 2201/17599/07,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 1º de junho de 1993, o servidor NELSON COELHO

DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 0.358568-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

=====

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2009, o servidor CRISTOVÃO SILVA COLARES, matrícula n. 300014874, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Seleção de Pessoal, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico nº 4311/NUAD/GECAD/2009, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1103.00029.00/2009, as fls. 1.404 e 1.405, dando embasamento legal ao artigo 62, da Lei Federal nº. 4.320/64, e artigo 1º Decreto Estadual nº. 5459/92, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança, na Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 31/07/09 (julho) e 01 a 31/08/09 (agosto), RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA, no valor total de R\$: 30.656,88 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa: PROTEÇÃO MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº. 07.719.705/0001/02.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00544-00/2009/DER-RO
A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto

nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 029/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00544-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: RO-005 / BR 364, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 15 de outubro de 2009, às 08:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: MILIMETRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME, M&E CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, MJD CONSTRUÇÕES LTDA, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e CINCO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME, cujo valor global é de R\$ 1.064.564,07 (hum milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em segundo lugar ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cujo valor global é de R\$ 1.074.996,22 (hum milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em terceiro lugar NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.099.602,86 (hum milhão, noventa e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em quarto lugar A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.109.242,33 (hum milhão, cento e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e em quinto lugar VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA cujo valor global R\$ 1.153.644,35 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPE
Mat. 300005830

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 296/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00111-00/2009/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos, materiais de higiene e limpeza, para atender a Residência Oficial por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato, para suprir as necessidades da Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador com os mais variados tipos de alimentos e materiais listados na Justificativa devendo ser produtos de primeira qualidade, por tratar-se do atendimento as necessidades do Supremo chefe do Poder Executivo Estadual e sua família e principalmente as autoridades e personalidades importantes, que frequentem a Residência Oficial.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2009/SUPEL-RO, na data do dia 15/10/09, às 11h:00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA), ficando PRORROGADA a sessão inaugural de abertura do certame, para a data 29/10/09 às 11h:00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito Av. Rio de Madeira Nº 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, ao lado do Porto Velho Shopping (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes da Concorrência Pública nº 006/09/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 1421.00125-00/2008/DEOSPI/RO, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas TEC – TECNOLOGIA CIVIL LTDA e HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, bem como a contra-razão de recurso interposta pela empresa MJD CONSTRUÇÕES LTDA.

Acolho a decisão da Comissão de Licitação de reformar parcialmente a decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 22/09/2009, às 08:00 horas. Conheço dos recursos

interpostos pelas empresas TEC – TECNOLOGIA CIVIL LTDA e HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no mérito julgo parcialmente procedentes. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais esta Comissão no julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Publique-se. Porto Velho, 14 de outubro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO. Mat. 300051557

Considerando o exposto, informamos que a sessão de abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á no dia 19/10/09, segunda-feira, às 8:00 horas. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP 76.820-408 – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14301, de 26 de maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 249/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1501.00077-000/2009.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação (áreas internas, externas e esquadrias), para atender as unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90-39

DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro 2009, as 09h:00min

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 319/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada MENOR PREÇOPOR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03911-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de passagem terrestre, visando atender a III Feira Estadual de Alunos Empreendedores da Educação Básica, que será realizada no município de ROLIM DE MOURA, no período de 12 a 14 de novembro, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 1269.2106 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante

requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 033/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.04007-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

HABILITAR as empresas: **LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA, JL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA e ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o Termo de Renúncia, a ausência deste, implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº. 034/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.03968-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do julgamento da documentação de habilitação.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

INABILITAR as empresas: **GLOBAL CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PIRES LTDA**, por terem apresentado ACERVOS TÉCNICOS - **incompatíveis** com o objeto licitado, neles não consta execução de SUBESTAÇÃO, contrariando assim o disposto no item 7.3, alíneas "a" e "b" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **ANDRADRE & VICENTE LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e ELLOS**

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o Termo de Renúncia, a ausência deste, implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 318/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00675-00/2009/DER.

OBJETO: Aquisição de material consumo (Gás Butano - 13 KG), para atender as Residências Regionais da DER/RO a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2935

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2009, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e

quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 217/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00098-00/2009/DEOSP/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente - apontador de lápis, bandeja em acrílico, barbante em algodão 8 fios e outros), para atender as necessidades administrativas do DEOSP, a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETO ATIVIDADE: 2939

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2009 das 08h00min. até às 10h29min do dia 03/11/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de Outubro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada

para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 037/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04252 - 00/2009-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral com ampliação de módulo sanitário e construção de cobertura para passarela, na EEEFM Carlos Drumond de Andrade, no município de Rolim de Moura/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - FUNDEF - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.043.117,04 (Um milhão, quarenta e três mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 (quatro) de novembro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nº 3056 - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301, de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 315/2009/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.01172-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstruções de esgotos, interligação de fossas e limpeza de caixa de passagem, para atender todas as Unidades Prisionais da Capital do Estado de Rondônia, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETOS/ATIVIDADES: 2596 e 2953 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2009, às 11h:00 min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE ANULAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº.14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2009/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601. 01790-00/2009/SEDUC/RO, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, em virtude de não ser solicitado no edital, o certificado de garantia e assistência técnica dos equipamentos anexo as propostas, exigências estas que são primordiais para a aquisição dos objetos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira nº3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) ao lado

do Porto Velho Shopping, em Porto Velho/RO - CEP: 76820-408 Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira SUPEL/RO

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 322/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 322/2009/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01790-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Roçadeiras e Pulverizadores), visando atender as necessidades das Escolas Estaduais de Ensino, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. Discriminados no presente Ato Convocatório e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2009, às 09h: 00min

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 401/GAB/ACGA/SEAD/RO
PVh/RO, 15 de Outubro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68

de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c o Art. 2º, inciso I e Art. 192 *caput*, da LC nº. 448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 195/2ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 14 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos artigos 192 e 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 062/2009/2ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 19 de Outubro de 2009 (19/10/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

*Resultados das Matrículas no Curso de
Formação Bombeiro Militar - Concurso Público
BM*

**EDITAL N. 430/GDRH/SEAD, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2009.**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para a realização do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 212/COEI/SS ADM, de 14 de outubro de 2009, divulga o **Resultado da Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidato convocado pelo Edital n. 424/GDRH/SEAD, de 8/10/2009, conforme relação abaixo:

1. Cargo: BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
101.284-3	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	161º	DEFERIDA

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

*Resultado Avaliação Médica – Concurso
Público BM*

**EDITAL N. 419/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO
DE 2009.**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13

de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do Ofício n. 251/SS ADM/CRH, de 7 de outubro de 2009, torna público o **Resultado da Avaliação Médica** de candidato do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, convocado pelo Edital 405/GDRH/SEAD, de 29 de setembro de 2009 – em cumprimento a Ordem Judicial – Processo n. 005.2009.006893-4.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Resultado Aval. Médica
101.165-0	RENAN SOTERO BUENO AIRIS	APTO

Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

**EDITAL N. 420/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO
DE 2009.**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0202/COEI/SS ADM, de 6/10/2009, Ofício n. 0204/COEI/SS ADM, de 6/10/2009 e 0206/COEI/SS ADM, de 7/10/2009, **Torna Público o Desligamento do Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidatos convocados para matrícula pelo Edital n. 327/GDRH/SEAD, de 24 de agosto de 2009 (1ª convocação), conforme relação abaixo:

Candidato que desistiram voluntariamente mediante requerimento, do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2009).

Inscrição	Candidato	Class.
100.655-0	BRUNO EDUARDO SANT ANA SILVA	83º
130.338-4	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	62º
101.931-7	DENISE MARIA DA SILVA	2º

Porto Velho – RO, 7 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

*Concurso público para provimento de vagas dos
cargos de Agente Penitenciário e Sócio
Educador.*

**EDITAL N. 431/GDRH/SEAD, 15 DE OUTUBRO DE
2009.**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008,

executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo Edital n. 404/GDRH/SEAD, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1339, de 30 de setembro de 2009, 2ª Turma, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeados pelo Decreto n. 14613, de 9 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1347, de 14 de outubro de 2009.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **14/10/2009**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14613, de 9 de outubro de 2009**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1347, de 14 de outubro de 2009, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico) , expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (sitio: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (sitio: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da Identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(sitio: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(sitio: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida

Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original;	-
Original	Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia.	Autenticadas em cartório.
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
 2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
 3. Avaliação Psiquiátrica;
 4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
 5. Avaliação Dermatoneurológica;
 6. Avaliação Oftalmológica;
 7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
 8. Avaliação Neurológica;
 9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
 12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. **Escarro:** BAAR;
 14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	14/10/2009 a 12/11/2009
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	14/10/2009 a 14/12/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	14/10/2009 a 12/11/2009
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	14/10/2009 a 12/11/2009
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	14/10/2009 a 14/12/2009

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 14613, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
103000023	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	4
102000563	JESSILENE PIMENTEL MENDES	Agente Penitenciário	Fem.	Guajará Mirim	4
101003325	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	62
101000538	VALDEANA RODRIGUES PINTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	63
101000009	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	64
101001799	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	65
101001368	DAIANE MATTOS PASSÚ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	66
101000518	SUELEN DE SOUZA MELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	67
101004013	ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	68
101000409	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	69
101000878	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	70
101002647	JOELMA GOMES RABELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	71
105000053	HELLEN DOS SANTOS TINÉ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	72
101002645	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	74
101002792	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	76
101000873	ANDRÉA LITIG DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	77
101003522	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	78
101002512	JANILENE DA SILVA REIS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	80
101000590	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	81
101000771	AMANDA CAMELO CORREA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	82
101001152	CASSIA CRISTIANE GALINDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	83
101001104	CARLA GONÇALVES LEITE	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	84
101004037	ROSIANE DE SOUZA SOARES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	85
101002254	GLEISIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	86

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
103000763	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	32
103000251	ELIÉU DA SILVA FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	34
103000081	ALAN GONÇALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	35
103000290	FABIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	36
103000240	EDVALDO SOARES CAETANO	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	37
105001040	TIAGO ZANCHET AVILA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	21
105000713	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	23
105000275	CICERO GOMES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	25
104001100	RONALDO PARANHÁ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	26
105000014	ANTONIO MARCOS DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	27
105000005	ADRIANO ALVES ROLIM	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	28
105000286	CLÉDIO LOOSE	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	29
105001046	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	30
105000186	ALISSON MOURA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	31
105000418	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	32
105000030	DAVID JOAO CARDOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	33
105000772	MARCIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	34
105000542	HELIO HENRIQUE DIAS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	35
105000634	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	36
105000454	FÁBIO ELLER SIMÕES	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	37
107000632	PAULO SERGIO MONTEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	17
107000192	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	18
102000045	JANIO ALVES FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	26
104001092	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	31
106001275	PAULO CLAUDINO VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	32
106001447	SALOMÃO OSÓRIO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	33
102000501	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	34
101002790	JOSIEL DA SILVA REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	35
101002554	JEFFERSON PEDRAZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	36
107000048	LOURIVALDO DA SILVA POHU	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	38
104000633	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	39
101000097	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	40
107000289	ELIAS GARCIA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	41
104000187	AILTON COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	43
105000298	CLÉRIO ALMERINDO KNAACK	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	45
105000312	DANIEL DA COSTA NEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	46
106001254	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	47
101000505	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	48
105000776	MARCIO RICARDO MARIANO	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	16
102001039	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	18
102000935	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	19
102000588	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	20
104001316	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	11
104000059	GENIVALDO BATISTA REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	33
104000279	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	34
104000395	CLÉSIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	35
104000049	ENIO RODRIGUES ENDLICH	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	36
104000154	ADENILSON SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	38
104001302	JOEL LOUREDO SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	40
104001495	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	41
104001057	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	42
104000129	VALSILANDE FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	43
104001352	SIDNEI DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	44
104000603	EVERTON ALMERI ESTEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	45

104001397	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	46
104000693	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	48
104001503	WESLEY MARTINELLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	49
104000746	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	51
104000388	CLEINER DALTON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	52
106000361	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	15
106000132	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	16
102000085	SERGIO PEREIRA MONTESSI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	30
102000994	UANDERSON SOARES DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	31
107000029	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	33
101002375	IRENIO PAES NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	34
102000069	MICHEL ROCHA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	35
101001050	AZEL DA FONSECA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	36
102000471	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	37
101001654	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	38
102000235	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	39
102001004	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	41
102000631	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	42
102000852	OSMAR NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	43
102000538	JANDERCLEY FERREIRA GÔES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	44
102000086	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	45
102000861	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	46
102000744	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	47
102000017	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	48
102000109	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	49
101000834	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	50
102000592	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	52
102000055	MAILSON PINTO BOIBA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	53
102000011	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	54
102000648	LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	55
107000408	IVO MAIA LIMA PANTOJA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	57
102000599	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	59
102000558	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	60
102000835	NEMOEL SOARES ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	61
101001196	CHARLES LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	62
101004560	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	63
102000579	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	65
104000490	EDILSON NUNES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	15
104000342	CELSON FRANCISCO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	17
101004044	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	75
101004519	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	129
101004184	SERGIO REIS SALES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	137
101004121	SAMIR PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	141
101002391	ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	143
101001003	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	144
101003700	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	146
101004183	SÉRGIO RÉGO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	148
101002994	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	149
301000005	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	150
101002171	GENIVALDO SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	151
106000190	ADELSON GONÇALVES NIZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	152
101003392	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	153
101000552	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	154
101004064	ROSINEI REIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	155
101002532	JASSON DE SOUSA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	156
101003235	MARCOS ALMEIDA MACHADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	157
101003022	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	158
101003223	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	159
101000928	ANTONIO BENTO LACERDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	161
101001354	CRISTIANO MENEZES ALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	162
101004492	VICENTE DE PAULO CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	163
101002607	JOAO DE SOUZA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	164
101000622	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	165
101001355	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	166
101001958	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	169
101004355	TIAGO NEVES BARROS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	170
101000099	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	171
101001013	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	172
101002670	JÔNES ESTEVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	173
101001598	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	174
101004211	SILES PENHA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	175
101001715	ELIEL MEIRELES SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	176
101001789	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	177
101003462	MAYKON FELICIANO DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	178
101000074	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	179
101001626	EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	180
101003950	ROGERIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	181
101004007	ROSALVO NEVES BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	182
101001610	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	183
101002802	JOSUE ANTONIO GABRIEL	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	184
101000576	ADELSON CUSTÓDIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	185
101002575	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	186
101000935	ANTÔNIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	187
101001758	ELTON DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	188
102000664	LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	189
101000053	ARCELINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	190
101002119	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	191

101000239	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	192
101003443	MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	193
101002249	GLEDSON QUIM PEDROSA DE SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	194
101002226	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	195
101000737	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	196
101000673	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	197
101000833	ANDERSON LIMA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	198
101001091	CALEBE AGRA CATUNDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	199
101000260	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	200
101001389	DANIEL MARTINS BENICIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	201
101001007	AROLD ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	203
101000669	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	204
101003460	MAYCON DYMS NERY TORRES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	205
101003953	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	206
101000040	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	207
101002196	GERSON GALDINO RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	208
101001796	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	209
101003170	MARCELO BEZERRA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	210
101001757	ELITO FREIRE RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	211
101000656	AIRTON RONEI HORN	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	212
101001870	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	213
101002003	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	214
101003226	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	215
101001906	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	216
101004330	THIAGO CASTRO FURTADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	217
101001118	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	219
101002964	LEONILSON LIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	220
101001477	DIEGO DUARTE PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	221
101002599	JOÃO CARLO NERY JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	222
101000994	ARIVAN MARTINS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	223
101001933	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	224
101003069	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	225
101000227	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	226
101002744	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	227
101002963	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	228
101000546	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	229
101001489	DIOGO CABRAL DA LUZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	230
101001109	CARLONES SILVA NORBERTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	231
101002596	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	232
94051	FRANK KAMINSKI JASSET	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	233
101001630	EDSON NOVAIS MOTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	234
94289	ELVISON ROBERTO CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	236
101003267	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	237
101002459	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	239
101002387	ISAÍAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	240
101000922	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	241
101003424	MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	242
101002047	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVIDO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	243
101000012	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	245
101003187	MARCELO SILVA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	247
101003884	RILDO DOMINGOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	248
101004453	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	249
101003175	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	250
83088	EVALDO MARTINS LUNA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	251
101001810	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	252
101000355	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	253
101004347	TIAGO DE LAIA AMORIM	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	254
101002313	HELTON DOS SANTOS MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	255
101000171	GERSON SILVA DO VALE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	257
101001134	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	258
101000984	ARICLEI GARCIA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	259
75525	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	260
101003780	RAIMUNDO JOSE ALBUQUEQUE LEMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	261
101003188	MARCELO SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	262
101002973	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	263
94288	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	264
101004499	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	265
101000662	ALAN MELO MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	266
101002405	ISRAEL SOUZA DE PAULA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	267
101000679	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	268
101000037	ANTONIO ANÁSTACIO DE SOUZA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	270
101003891	RISOMAR BRAGA REGIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	271
101000207	ISMAEL DE SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	272
101000422	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	273
101002706	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	275
101001993	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	276
101003834	REGINALDO LADISLAU COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	277
101003703	PEDRO NORBERTO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	278
101004186	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	279
101000205	IREN RODRIGUES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	280
101004394	JADSON SOARES GALVAO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	281
101002214	GILBER ROCHA MERCES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	282
101003130	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	283
101004334	THIAGO LUCENA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	284
101000209	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	285
101002017	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	286
101002452	JADSON ADMAR DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	287

104001131	ROSINEIKRIGER
107000378	GILD APOLINÁRIO BATISTA
106000691	FABRICIO DA SILVA LEME
104001334	SELIELVES DOS SANTOS MARTINS
104001480	WANDER VALDERENE DOS SANTOS
104001446	VALTEIR MİYADI DA SILVA
104000243	AMILTON GOMES DE PAULA
104001511	WILSON BATISTA JORDÃO
104000324	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA
106001049	LIDIO MARTELLO
106000168	VANDUIR DE GÔES
106000864	JAIME BOCHORN FREZ
106000207	ADILSON ALVES DINIZ
106000553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS
106000023	DALMIRO MARTINI
106001476	SERGIO JARDIM GOMES
106000514	DJANGO SILVA DE SOUZA
106000577	EDUARDO ALVES TEXEIRA
101001605	EDMILTON NEVES AMAZONAS DE ALMEIDA
106000322	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE
94305	JOCSAN DO NASCIMENTO
106000835	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
106000779	GILLIARD GLOWASKY
106000714	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA
106001022	LEANDRO ALVES NERES
106000250	ALESSANDRO LAURIANO
106001544	VALDECI DE SOUZA LIMA
105000331	DERLI ANTONIO DA SILVA
105001001	SIDIMAR BELO RODRIGUES
106001653	WELLINGTON JANDRE
106000680	FABIO BASTOS DA CUNHA
106000275	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA
106001538	UESNEI CLEITON DA SILVA
107000690	RONALDO TEODORO VENTURA

Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	12
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	13
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	14
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	15
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	16
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	17
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	18
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	19
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	20
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	33
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	34
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	35
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	36
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	37
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	38
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	40
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	41
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	42
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	43
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	44
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	45
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	46
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	47
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	48
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	49
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	50
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	53
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	54
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	55
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	56
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	57
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	15
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	17
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	26

Cargo: Sócio Educador – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
206000101	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	1
206000197	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	3
206000106	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4
205000200	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	Sócio Educador	Fem.	Buritis	1
203000111	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Fem.	Buritis	2
203000125	OZIANE MARIA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Buritis	4
205000191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	1
205000001	ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	2
205000158	KATIANE FERREIRA CARDOSO	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	3
205000181	NAZETE OLÍMPIO DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	4
207000134	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	1
207000122	FABRICIA ROCHA SOUSA	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	2
207000050	MARIA AMELIA MONTEIRO	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	3
207000113	ELIENE A. FERREIRA DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	1
207000124	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	2
207000130	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	3
206000082	JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	3
206000104	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	4
206000039	ELIENE ALVES SIQUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	5
202000157	VALCILENE MAIA LIMA	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	1
202000134	KARIN MARIA GOMES CURY	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	3
202000079	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	4
202000103	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	5
203000082	ELIZANGELA PIRES MACIEL	Sócio Educador	Fem.	Jaru	2
203000134	ROSANGELA MENDES BORGES	Sócio Educador	Fem.	Jaru	4
204000207	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	Sócio Educador	Fem.	Jaru	5
204000296	VÂNIA PEREIRA JASSET MARINHO	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	1
204000070	LEILA FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	2
204000023	CINERA CHAGAS SIQUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	3
204000085	MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	4
204000231	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	6
204000132	VANESSA DUARTE DA CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	7
204000030	DAGNÉIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	8
204000045	FERNANDA DINATO	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	9
204000022	CERLY TARGA DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	10
206000140	SIMONE FERREIRA BARBOSA	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	1
206000154	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	2
206000261	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	3
204000170	EDILENI DA SILVA AMORIM	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	1
204000049	GELSILENE KÊNIS VALIATTI NOVAIS	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	2
204000193	GEOVANICE GOMES SANTANA	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	4
205000115	TATIANE LOURDE GRASSI	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	1
205000066	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	3
205000095	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	5
205000135	ELZA GUARDA BELL O IORAS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	41
201001003	VERONEIDE SOARES BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	42
201000852	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	46
201000724	GILDA DE SOUSA RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	47
201000526	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	48

201000696	EULÁLIA SOUZA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	50
201000952	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	51
201000807	LUCIANA DA SILVA MARTINS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	52
201000250	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	53
206000072	JANET DAISY SILVA GUIMARÃES	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	1
206000015	BETÂNIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	2
206000234	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	4
206000357	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	5
206000040	ELIETE DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	1
206000160	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	2
206000043	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	3
206000272	KATILIANE DANTAS FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	1
206000045	ESDRAALVES SIQUEIRA SILVA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	2
207000067	ANA MARIA GARCIA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	3
207000097	DANIELA PEREIRA CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Vilhena	5

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
206000044	ERLISON BEHENCK SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	1
206000046	EVANDO MARCOS SCTLIN DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	3
206000030	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	4
206000094	LEANDRO MURBACK	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	5
206000092	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	8
206000002	ADALTO GOMES DO SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	9
206000007	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	10
206000067	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	11
204000016	INOQUE FERREIRA FORTE	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	15
203000054	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	17
203000017	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	18
203000025	JORGE CASSIO DE CAMPOS	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	19
203000121	NILTON CESAR VIOLA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	20
203000034	AGNALDO DA SOUZA MENDES	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	21
203000014	EDILSON ELIAS FILHO	Sócio Educador	Masc.	Buritis	3
203000033	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	Sócio Educador	Masc.	Buritis	6
203000096	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Buritis	7
203000089	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sócio Educador	Masc.	Buritis	8
203000001	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	Sócio Educador	Masc.	Buritis	10
205000186	PEDRO PORFIRIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	1
205000124	DAGMAR BOSSER	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	3
205000069	LUIZ LOPES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	8
205000193	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	9
205000169	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	10
205000170	LUIZ CARLOS PARRA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	16
207000101	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	1
207000015	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	2
207000079	RONIVOM LEITE DA CUNHA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	3
207000096	DANIEL GARCIA DO AMARAL	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	4
207000201	VALDIR CARIA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	5
207000121	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	6
207000145	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	7
207000132	JADER ALMEIDA DA COSTA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	8
207000148	LEONES BUENO XAVIER	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	9
207000153	LUIZ CARLOS RODRIGUES LEAO	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	1
207000200	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	3
207000024	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	4
207000086	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	8
207000077	RONALDO SOUZA SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	10
207000137	JONAS ANTÔNIO GUARNIERI	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	11
207000128	GILSON JOSÉ GUARNIERI	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	12
207000181	RONALDO ALVES DE PROENÇA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	14
207000046	LUCIANO DA SILVA LOPES	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	15
206000132	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	2
201000138	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	3
76997	EDER FERNANDO MACHADO	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	4
206000129	RONILDO PROCÓPIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	5
205000075	MÁRCIO DA SILVA JUSTINO	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	6
204000172	EDMAR ERDMANN	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	7
206000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	8
205000105	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	9
202000023	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	10
202000083	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	2
202000155	THIAGO CORTEZ MOURA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	3
202000049	JUNIO CLEBSON PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	6
202000001	AGUINALDO SILVA GOMES	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	8
202000047	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	9
202000132	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	11
202000072	OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	12
202000124	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	14
202000152	SAMUEL BRAGA DO REGO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	15
202000004	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	16
204000270	REINALDO MERCADO PAES	Sócio Educador	Masc.	Jaru	1
204000149	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	Sócio Educador	Masc.	Jaru	2
203000041	MISAEAL ALIARES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Jaru	3
203000002	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Jaru	4
203000113	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masc.	Jaru	6

204000261	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	7
204000205	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	8
204000189	FRANKLIN DOS SANTOS NORTE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	10
204000186	FÉLIX DOS SANTOS NORTE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	13
204000167	EDENILSON DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	18
204000144	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	19
204000024	CLAUDINEI PESSOA PAIVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	21
204000293	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	23
204000097	ROBSON MENDES CODEÇO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	24
204000077	MAIK CANAL	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	25
204000199	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	26
204000018	BRUNO LUIZ GUEDES	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	29
204000099	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	35
204000124	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	39
204000223	JOSUÉ EVANGELISTA DE JESUS SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	40
204000069	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	41
204000052	GEZO LIRA DE PAULA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	42
206000194	CLAUDIMIR DE QUADROS	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	1
206000326	RENILSON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	2
202000025	FERNANDO BUENO MARRA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	8
206000184	ANTONIO MARCOS ROSA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	9
201000748	JAIR LUIZ VIEIRA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	10
206000157	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	11
206000289	MARCELO RODRIGO ROSA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	12
204000088	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	13
204000091	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	1
204000067	JUNNEL VENTORIN PAULINO	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	2
204000192	GEOCLEZIO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	5
204000302	WEVERSON PEREIRA DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	7
204000011	AMAURY COSTA CASSIANO	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	8
204000215	JHONNY GOMES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	10
205000010	AMAUURI DIAS DE ASSIS	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	3
205000118	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	6
205000081	MICHEL JOSÉ BUENO PEDROSO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	7
205000108	ROGERIO GAMA PIRAI	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	8
205000204	VALFREDES NUNES RIBEIRO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	9
205000012	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	12
205000123	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	13
201000142	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	137
201000164	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	142
201000995	TIAGO GIL SALES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	144
201000296	MARCIO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	145
201000879	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	146
201000705	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	147
201000210	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	150
201000008	ALESSANDRO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	151
205000094	ADRIANO MEDEIROS FLORES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	152
201000332	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	155
201000522	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	156
201000713	FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	159
201000139	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	160
201000695	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	161
201000418	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	162
201000700	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	163
201000443	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	164
201000832	MARCELO DA CRUZ PARENTE	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	165
201000843	MARCOS SILVONEY DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	166
201000485	ADRIANO XAVIER MENDANHA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	167
201000170	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	169
206000102	MARCIO ALVES SCOPPEL	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	2
106000788	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	3
206000152	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	8
206000155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	10
206000013	ANDERSON PEREIRA ALVES	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	11
206000014	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	14
206000126	RODINEI ALBERTO CANELA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	15
206000103	MÁRCIO JOSÉ SABINO	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	17
206000077	JOSE CORNELIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	1
201000465	VALDNEY DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	4
206000078	JOSE EDILSON DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	5
206000023	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	6
206000076	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	7
206000122	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRO	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	9
94224	EDIVALDO JOSE DIAS	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	10
206000177	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	11
206000112	MURILLO TORRES SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	12
206000125	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	1
206000367	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	2
205000072	MARCELO APARECIDO GOUVEIA PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	3
207000010	ANTONIO DA CRUZ	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	1
207000004	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	2
207000076	BRUNO LENNON AROUCHE	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	3
207000012	BENONE DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	6
207000031	GILDO DA SILVA AGUIAR	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	8
207000025	ELIEL DALBEM DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	9
207000129	HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	10

207000013	CID SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	14
207000029	EVERSON GOMES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	17
207000020	EDSON BARBOSA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	19
207000083	SADI MASSAROLI	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	20
207000054	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	23

(Candidatos aprovados no CFB – Incluídos por força de Ação Judicial Procedente)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	PROCESSO
106000624	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Rolim de Moura	200.000.2008.011592-6
103000458	LEOMAR CORREA DE MELO	Agente Penitenciário	Ariquemes	200.000.2008.01389-7
203000109	MARCOS MUNIS DE CAMARGO	Agente Penitenciário	Buritis	200.000.2008.007-096-5
103000048b	RONI MILLER ROSA	Agente Penitenciário	Jaru	200.000.2008.012774-6
101003987	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	Agente Penitenciário	Porto Velho	001.000.2009.002875-9
104001513	WILSON LOURENÇO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	200.000.2009.002875-9

(Candidatos aprovados no CFB – Incluídos por força de Ação Judicial Procedente)

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	PROCESSO
207000041	JULIANO SCHUSTER	Sócio Educador	Colorado do Oeste	00.000.2008.014.148-0
201000372	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Sócio Educador	Porto Velho	200.000.2009.006017-2

NOTIFICAÇÃO N. 124/NCSR/SEAD 07 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no Memorando n. 859/GAB/CGA/2009, de 6.10.2009, **Notifica** o servidor **JORGE LEITE GONÇALVES**, categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044498, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON/Vilhena, a **comparecer** na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, para fazer **opção** por 01 (um) dos cargos públicos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento desta, em observância do artigo 159 da Lei 68/92.

O Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR/SEAD, está situado a Rua Aparício de Moraes, 3869 – Bairro Industrial, Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EM PARTE O EDITAL N.356/NCSR/SEAD de 08 DE SETEMBRO DE 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1327, de 14.9.2009, que notificou o servidor **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, Categoria Funcional – Técnico Administrativo Educacional Nível III, Matrícula n. 300025605, lotado na Secretaria de Estado da Educação de São Francisco do Guaporé....

Onde se lê: Técnico Administrativo Educacional Nível III, Matrícula n. 300025605....

Leia-se: . **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n. 300025605....

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 125/NCSR/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** os servidores abaixo relacionados, a **entrarem em contato** com a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição-NCSR – Senhoras Rogéria ou Auxiliadora, através do telefone (69) 3216-8569, no horário das 7h30min às 13h30min, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, referentes ao **Processo n. 2201/21093/2009 – Mudança de Regime**.

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
AILTON ANTONIO RIBEIRO	300007645	Tec. Adm. Educacional N1	SEDUC - Vilhena
ALGACYR MATTE	300010350	Motorista	SESAU – Colorado do Oeste
ANTONIO LAVRINHA DA SILVA	300007443	Aux. Serviços Gerais	SEDUC – Colorado do Oeste
CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO	300004299	Operador de Maq. Pesadas	DER – Colorado do Oeste
CLAUDIO NICHIO	300004847	Motorista	DER – Colorado do Oeste
LAURINDO SIKONSKI	300004509	Operador de Maq. Pesadas	SEDUC – Colorado do Oeste
ORLANDO HERCULANO ALVES	300029678	Oficial de Manutenção	DER – Vilhena
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	300007648	Operador de Maq. Pesadas	DER – Colorado do Oeste
APARECIDO BATISTA SANTANA	300007627	Motorista	SEDUC – Colorado do Oeste
IRINEU LINHARES	300007659	Operador de Maq. Pesadas	DER – Colorado do Oeste
NILSON HONORATO DE SOUZA	300007622	Aux. de Serviços Técnicos	SESAU – Colorado do Oeste
FRANCISCO ALVES MACEDO	300010349	Aux. de Serviços Gerais	DER – Colorado do Oeste
MARINO MATTE	300007636	Motorista	DER – Colorado do Oeste
NELSON GUEDES	300007637	Motorista	DER – Colorado do Oeste
OLIVIO MATTE	300007633	Motorista	SEDUC – Colorado do Oeste

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA

Convocação para matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar - Concurso Público BM

EDITAL N. 421/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, e conforme Ofício 203/COEI/SS ADM, de 6/10/2009, 205/COEI/SS ADM, de 6/10/2009 e 207/COEI/SS ADM, de 7/10/2009 convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**Período: **de 6 a 9 de outubro de 2009;**Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
-----------	-----------	--------

103.223-2	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	159º
-----------	----------------------------	------

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**Período: **de 7 a 13 de outubro de 2009;**Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
-----------	-----------	--------

100.945-1	WELLITON REPISO BURGARELLI	160º
-----------	----------------------------	------

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**Período: **de 7 a 13 de outubro de 2009;**Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
-----------	-----------	--------

102.429-9	MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	22º
-----------	-----------------------------	-----

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 7 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;**
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;**
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;**
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;**
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;**
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;**

- g) *Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;*
h) *3 (três) fotos 3X4 recentes;*
i) *Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;*
j) *Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;*
l) *Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;*
m) *Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;*
n) *Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;*
o) *Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;*
p) *PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;*
q) *Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);*
r) *Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).*

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

IPERON

PORTARIA Nº 155/GARH/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 16/COMPREV/IPERON de 06/09/2009.

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 144/GARH/GAB/IPERON de 21/09/2009, que designa as servidoras: EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA E CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, para Proceder Levantamento da Dívida Previdenciária da IDARON.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

PORTARIA Nº 157/GARH/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 016/COMPREV/IPERON de 06/09/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, a ser realizado "in loco" nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA 300031382 Presidente.
CLAUDIA MARIA P. DOS S. MACHADO 300034126 Membro.

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/00707/2009**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a contratação de empresa para revisão do veículo Toyota Hilux, placa NDR-1870, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **SCAP-CAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, no valor de **R\$ 3.830,15 (três mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1190/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 22.09.2009**, acostado à fls.24/27 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.830,15 (três mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos)**, Parecer Nº. 1190/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 057/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria, Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria de Estado de Justiça.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.3.90.30	0100	100.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	3.1.90.91	0100	500,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	4.4.90.51	3212	290.000,00
21.001.08.122.1223.2596	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.30	0100	400.000,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.14	3209	1.470,00
		3.3.90.39	3209	25.500,00
	TOTAL			817.470,00
AJUSTE POSITIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.3.90.39	0100	100.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	3.1.90.92	0100	500,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	4.4.90.52	3212	290.000,00
21.001.08.122.1223.2596	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.39	0100	400.000,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.30	3209	26.970,00
	TOTAL			817.470,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01.2301.00234-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00234-00/2009, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de pessoa física, para limpeza e conservação da piscina da Casa do Ancião São Vicente de Paula, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 14/15, no valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor de **FÁBIO DE CASTRO AMORIM**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 23 de setembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO 01.2301.00234-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante que, consoante a Prestação de Serviço, para limpeza e conservação da piscina da Casa do Ancião São Vicente de Paula, conforme PARECER nº. 193/2009/ASJUR/SEAS da Assessoria Jurídica às fls. 14/15, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), por meio de pessoa física, em favor de Fábio de Castro Amorim, consoante dos autos do referido processo, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 05 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Secretária/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01.2301.00274-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00274-00/2009, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo, para compra das plaquetas de tombamento, sendo

autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 18/19, no valor total de R\$3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa **MEZZO LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 07 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 01.2301.00274/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo, para compra das plaquetas de tombamento, conforme PARECER nº. 194/2009/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 18/19, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa **MEZZO LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 07 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00740.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (Ação Cautelar nº 001.2009.010910-3), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 74.00,00 (setenta e quatro mil reais)** em favor de **BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA**, conforme **Nota Fiscal nº 0474** (fl. 06 dos autos supra epígrafados).

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00280-01/2007 (vols. I a VIII)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 32.311,10 (trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos)**, referente aos serviços de limpeza, manutenção, conservação e desinfecção realizadas nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, durante o mês de setembro de 2009, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00280-01/2008 (vol.I a VIII), e **nota fiscal nº 0305**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01037.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.008177-3), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** em favor do **Instituto Catarinense de Urologia Ltda**, conforme **Nota Fiscal nº 01704** (fls. 55 dos autos supra epígrafados).
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01039.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.008751-8), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)** em favor da **Clinica São Rafael (Centro Medico São Rafael LTDA-ME)**, conforme **Nota Fiscal nº 256** (fls. 34 dos autos supra epígrafados).
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01077.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.010257-6), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** em favor da **Clinica Radiológica Samuel Castiel JR**, conforme **Nota Fiscal nº 9134** (fls. 34 dos autos supra epígrafados).

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01078.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.010237-1), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** em favor da **Clinica Radiológica Samuel Castiel JR**, conforme **Nota Fiscal nº 9133** (fls. 38 dos autos supra epígrafados).
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 062/CETAS/SESAU, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado** objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem do **Curso Técnico em Enfermagem – TE**, até o dia **23/10/2009**, conforme Edital nº. 046/CETAS/SESAU, de 08 de setembro de 2009, Edital nº. 051/CETAS/SESAU, de 21 de setembro de 2009 e Edital nº. 059/CETAS/SESAU, de 30 de setembro de 2009.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	14/09 a 23/10/2009 Obs.: nos dias 16/10 e 23/10/09 as inscrições acontecerão somente até às 13:00 horas
Aplicação da prova objetiva e redação	25/10/2009
Análise dos títulos	26 a 29/10/2009
Divulgação do resultado	03/11/2009
Prazo para entrega dos recursos	04/11/2009
Homologação do resultado final	06/11/2009
Matrículas	10 a 12/11/2009 08:00 às 15:00 e 19:00 às 21:30

Porto Velho-Ro, 16 de outubro de 2009.
Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

PORTARIA Nº. 113 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2009.
A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Edital 061 CETAS/SESAU de 05 de outubro de 2009 (complementação aos Editais 44 e 48/2009)**,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 13 a 23/10/2009, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, para as localidades de Porto Velho, Cacoal e Vilhena – RO:

NOME	FUNÇÃO
Edna dos Reis Barbosa	Presidente
Luiz Carlos Bianco	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro
Sara Josenice Vieira Coutinho	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 114 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2009.
A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
DISPENSAR a servidora ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, no período de 13 a 16/10/2009, da Presidência da Comissão de Recebimento de Serviço de Instrutoria durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, nomeada através da Portaria nº. 032 GAB/CETAS de 25/02/2009, em virtude de viagem a serviço nesse período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 115 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2009.
A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE –
CETAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a servidora AMÉLIA ZENIR BEZERRA
HERRERA, para no período de 13 a 16/10/2009,
compôr como Presidente a Comissão de
Recebimento Serviço de Instrutoria durante a
execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico
em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas
Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Ji-
Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em
substituição a Titular Rosimery Costa de Oliveira,
em viagem a serviço nesse período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

AGEVISA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –Pregão
Eletrônico SRP nº 36/2008****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-ESCOLA
AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO
OESTE-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23000.074476/
2008-48**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em
Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público
aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 36/2008**, referente ao processo Administrativo
nº **01.1734.000141-00/2009**, cujo objeto é a
aquisição de 1 (um) veículo, conforme descrição
contida na Ata de Registro de Preços-Pregão
Eletrônico nº36/2008, na **CONDIÇÃO DE CARONA**,
a pedido da Agência Estadual de Vigilância em
Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com
base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520/02,
Decreto Federal nº 3.931/2001, art 8º, e do Decreto
Municipal nº10.540/2006, em favor da empresa
NISSEY MOTORS LTDA, cujo valor é de **R\$
93.199,00 (noventa e três mil, cento e noventa
e nove reais)**.

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2009.
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.467/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância
em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,
no uso das atribuições legais, que confere a Lei
Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005,
publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.359/GTVISA/
GEVISA-RO, de 13 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores
relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância
Sanitária irá Participar da Reunião sobre a
Resolução da Diretoria Colegiada RDC-44 de 17 de
agosto de 2009 no município de Ariquemes no
período de 14.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial II
300073844	0,5
JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA
300063630	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias
concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o
servidor exercer suas funções na capital e de 10
(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da
data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 445 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de OUTUBRO de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância

em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,
no uso das atribuições legais, que confere a Lei
Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005,
publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Ofício N.º 324/IV GRS/
Ariquemes-RO, de 21 de Setembro de 2009.****RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores
relacionados abaixo, a fim de participarem da
Força tarefa da Malária na localidade de
MACHADINHO D'OESTE - RO, no período de 13/
10/2009 á 31/10/2009**

NOME	FUNÇÃO:
CADASTRO DIARIAS	
Adilson Miguel do Amaral	Ag. Ativ. Adm/Motorista/Borrifador
300011941	18,5
José Geres Cardoso	Aux. Serv. Saúde/Motorista/Borrif/
300017364	18,5
Luzinete Maria Bucarthy Martins	Gerente/Coord. Equipe F.Tarefa
300005514	18,5
Mário César Soares Barbosa	Guarda. Endem./Motorista/Borrifador
050293	18,5
Marcos Antônio Linhares	G. End/Mot/Microsc./Borrifador
1086454	18,5
Nivalcy Adelino Ferreira	G. Endemias/Borrifador
1085449	18,5
Nelsides Calderari	Motorista /Borrifador
30000473	18,5
Nivaldo Carvalho de Almeida	Aux. Serv. Saúde/Borrifador
300044296	18,5
Roque Ronconi	Motorista / Borrifador
300004736	18,5
Reginaldo Aureliano Machado	T. Serv.Saúde/ Mot/ Borrifador/Coord.
300044471	18,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das
diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis,
quando o servidor exercer suas funções na capital
e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a
contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrario.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 446/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância
em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,
no uso das atribuições legais, que confere a Lei
Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005,
publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Ofício n.º325/IV GRS/
Ariquemes-RO, de 22 de Setembro de 2009.****RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores
relacionados abaixo, a fim de participarem da
Força tarefa de Controle e Combate a Malária
na localidade de Jaci-Parana-P.Velho-Ro, no
período de 05/10/2009 á 03/11/2009**

NOME	FUNÇÃO:	CADASTRO
DIARIAS		
Antonio Carlos Araujo	Ag.de saúde/Borrifador	0489889
29,5		
Isael Barbosa Campos	Ag.Aux.Saude/Borrifador	0703654
29,5		
José Humberto Silva	Guarda End./Borrifador	1106442
29,5		
João Luiz Gambati	Guard. End/Borrifador	0503345
29,5		
João Lopes de Campos	Ag. Ativ Adm/Borrifador	300044015
29,5		
Marcelo Soares Laia	Guarda End./Borrifador	0503716
29,5		
Marcos Aparecido Soares Barbosa	Guarda End/Borrifador	1086689
29,5		
Mauricio Soares Laia	Guarda End./Borrifador	0503737
29,5		
Marino Pereira Domingos	Aux. Serv. Ger/Borrifador	300009221
29,5		
Raimundo Nonato Diniz Gago	Motorista/Borrifador	300044232
29,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das
diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis,
quando o servidor exercer suas funções na capi-
tal e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a
contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir
desta data, revogando as disposições em contra-
rio.

Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Diretor Geral da AGEVISA-RO RESPONDENDO

PORTARIA Nº.466/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância
em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,
no uso das atribuições legais, que confere a Lei
Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005,
publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando nº.356/GTVISA/
GEVISA-RO, de 13 de outubro de 2009.****RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores
relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância
Sanitária irá fazer vistorias técnicas nas unidades
de saúde nos municípios de São Miguel/Alvorada/
Nova Brasilândia no período de 15.10.09 a 16.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
VALDIRAIA GUIMARAES SILVEIRA	Fiscal Sanitária	300007964
1,5		
ANDRESSA BARBOSA	Enfermeira/Inspetoral	300036498
1,5		
MARLIDAROSA	Inspetora Sanitária	300067385
1,5		
OSNEIJOSE CARDOSO	MOTORISTA	300008316
1,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das
diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis,
quando o servidor exercer suas funções na capital
e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a
contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA** torna público a
quem possa interessar, segundo os Termos do artigo
24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,
nos autos do Processo Administrativo nº 1732-
00050-00/2009, que foi dispensada a licitação
referente a serviços de manutenção preventiva e
corretiva nos ar-condicionados dos veículos desta
Fundação, no valor de R\$ 7.765,00 (sete mil,
setecentos e sessenta e cinco reais), em favor da
Empresa Maria A. Nunes - ME, conforme Parecer
da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

Porto Velho, ____/____/____
JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$
7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco
reais), com embasamento legal expresso no
Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON,
conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único,
da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, ____/____/____
JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 212 - GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2009.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelos artigos 33 e 34, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1 Efetuar alteração na Portaria nº 148-GAB/SESDEC de 06 de agosto de 2009, referente a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar e receber a aeronave (helicóptero), prevista no Convênio nº 324/2008, conforme abaixo especificado:

Excluir:

GELSON FELIX RIBEIRO - MECÂNICO - MATRÍCULA 300007928

Designar:

PM RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI - TRIPULANTE OPERACIONAL - MATRÍCULA 100070287

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria n.º 213/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a C.I. n.º 106/09-GTEC/SESDEC, de 01.10.2009,

RESOLVE:

Substituir, a contar de 01.10.2009, a servidora **Érica Vieira da Costa**, cad. 100071865, pelo servidor **CLÁUDIO BRUNO AVANSO FONSECA**, matr. 300091626, na Comissão constituída através da **Portaria n.º 106/GAB/SESDEC, de 23.06.2009**, destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as faturas referente aos serviços de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), para Banda Larga a rede Mundial (internet) desta Secretaria.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 214/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar

n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a C.I. n.º 111/09-GTEC/SESDEC, de 01.10.2009,

RESOLVE:

Substituir, a contar de 01.10.2009, a servidora **Érica Vieira da Costa**, cad. 100071865, pelo servidor **CLÁUDIO BRUNO AVANSO FONSECA**, matr. 300091626, na Comissão constituída através da **Portaria n.º 214-GAB/SESDEC, de 28.10.2008**, alterada pelas Portarias 015/09-GAB/SESDEC, de 16.02.2009, e 091/09-GAB/SESDEC, de 05.06.2009, destinada a fiscalizar e receber o objeto do Processo n.º 1501.00112.00/2008 (Monitoramento de Veículos).

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 215/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a C.I. n.º 110/09-GTEC/SESDEC, de 01.10.2009,

RESOLVE:

Substituir, a contar de 01.10.2009, a servidora **Érica Vieira da Costa**, cad. 100071865, pelo servidor **CLÁUDIO BRUNO AVANSO FONSECA**, matr. 300091626, na Comissão constituída através da **Portaria n.º 145/GAB/SESDEC, de 04.08.2009**, destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através dos Processos n.º 1501.00395-00/2009, referente a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico de Servidores, Roteadores, Modems, Switches e Softwares, para atender o CIOP.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Processo: 1501.00416-00/2009
Assunto: Convênio 495/2008
Programa de Prevenção e Gerenciamento do Estresse

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2009/SUPEL/
RO**

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço para estruturar o Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento do Estresse, visando atender ao Convênio nº. 495/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00416-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 559/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº.

8.666/93, em favor da empresa: **ML DL PIRES**, a qual foi vencedora do item: **1** cujo valor é de R\$ **548.900,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais); por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de
Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 028/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO por unanimidade a decisão do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 008/2009/CONSUPOL/PC/RO, de 02.10.09, pelo improvimento do Processo n. 002/2009/CONSUPOL/PC/RO (Recurso Administrativo impetrado em 29/12/08), impetrado em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2008/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 20.03.08;

RESOLVE:

Art. 1º - CONFIRMAR a Portaria n. 322/GAB/COR/PC/RO, datada de 14/10/08, publicada no DOE n. 1102, de 15.10.08, que **REPREENDE** por infração aos **incisos I, do artigo 38, IV, do artigo 39**, e **SUSPENDE** por **25** (vinte e cinco) dias os servidores **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** (Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula n. 300060102) e **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA** (Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula n. 300068661), por infração **aos incisos XV, XIX e XX, do art. 39**, todos da **Lei Complementar n. 76, de 27/04/1993**, pertencentes ao quadro permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2009.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo do CONSUPOL

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.2000, e considerando o disposto no Decreto nº. 13.443/08, 08/02/2008.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 353/GAB/COR/PC/RO, de 28/09/2009.

ONDE SE LÊ:

matrícula 300015207;

LEIA-SE:

matrícula 300012110;

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 384/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 11269/2009/PP/PC/RO, de 05/06/2009, envolvendo o servidor HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 385/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor do Of. nº 333/2009/DEFCHJD/PC/RO, de 14/10/2009.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 285/GAB/COR/PC/RO, de 06/08/2009, que suspendeu por 36 (trinta e seis) dias o servidor **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 024/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 13/04/2009, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 386/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.00, considerando teor dos autos da Sindicância Administrativa nº. 004/08/DP-NBO-PC/RO, de 13.10.2008.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. Roberta de Oliveira Freitas**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº. 300021903, **Jorge Marques da Silva**, datiloscopista policial, classe especial, matrícula nº. 300016488 e **Roberval de Souza Correia**, agente de polícia, 2ª classe, matrícula nº. 300022680, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **ALAN BORGES RAMOS**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº. 300060002 e **VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº. 300061296, os quais, segundo consta dos autos da Sindicância Administrativa susomencionada, na data de 03/10/2008, durante o cumprimento de uma ordem judicial, ocorreu um desentendimento entre os mesmos, onde trocaram insultos em decorrência da preferência partidária de cada um, sendo que o primeiro estava em serviço, e o segundo, estava como presidente do Partido PSDB, de modo que assim agindo, em tese, os policiais em epígrafe deixaram de observar o dever funcional constante do inciso, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38, da Lei Complementar nº. 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2009
(Processo n.º 9.162/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto Aquisição de Kits para o V Fórum, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 29 de Outubro de 2009, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente,

na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009
(Processo n.º 9.156/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de impressos Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 29 de Outubro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2009-DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de veículo tipo microônibus**, conforme pedido da Gerência de Qualidade, referente ao processo administrativo nº. 8.275/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **MARCOPOLO S.A.**, CNPJ nº 88.611.835/0008-03, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Assim, totalizando o certame no valor de **R\$ 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2846/GAB/DETRAN-RO Em 14.10.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando pedido de reconsideração impetrado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2234/GAB/DETRAN/RO, 12 de agosto de 2009, publicada no DOE nº 1309, 18/08/2009.

Art. 2º - **DETERMINAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** por trinta dias do acusado, devendo ser considerados os dias já cumpridos pelo recorrente, já qualificado nos autos.

Art. 3º - **DETERMINAR** a notificação do acusado da decisão proferida no presente Processo Administrativo Disciplinar, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de CIRETRAN's e CIRETRAN de Espigão D'Oeste para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, INTIMEM-SE,
CUMPRE-SE.**

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

DER

D E R – RO PVH-RO, 15.10.2009.

EDITAL

O Diretor Geral do DER-RO, torna público o comparecimento das empresas abaixo relacionadas, a comparecem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, com endereço a Rua Pio XII s/nº- Esplanadas das Secretarias –Pedrinhas, mas precisamente na Gerência Transportes/GETRAN/DER, para tratarem de assunto relacionado as pendências junto ao órgão, conforme especificação abaixo. Após expiração de prazo, ficará sujeita as sanções da Lei 366/07 de 06.02.07, que regulamenta o serviço público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

RELAÇÃO DE EMPRESAS

Empresa Machado E Pires
Empresa Ramos Heiduschaidt Ltda

Dê Ciência
Cumpra-se

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009.

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0518/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para Aquisição de materiais de Laboratórios, para atender as necessidades da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE**

DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 412.101.204 – Material de Laboratório, instaurado através do Processo Administrativo nº 0518/2009.

PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **03 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **16/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de Setembro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009.

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0616/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para Fornecimento de Materiais de Limpezas e Higiene, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme as especificações contidas no

Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 412.109.241 – Limpeza e Higiene, instaurado através do Processo Administrativo nº 0616/2009. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **04 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **16/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de Setembro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2009.

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0590/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para Fornecimento de Materiais de Expediente Desenho, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 412.103.231 – Expediente e Desenho, instaurado através do Processo Administrativo nº 0590/2009. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **05 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **16/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de Setembro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

JUCER**PORTARIA Nº 102/JUCER**

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E**: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **JOAQUIM LUIZ CURADO CARIZZIO**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 03/11/2009 à 01/01/2010, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2004 a 01/09/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente

IDARON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00524-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de material permanente (cortinas do tipo persiana vertical em material de PVC) e aquisição de material de consumo (árvores artificiais e cachepots), atendendo as necessidades da Diretoria Executiva desta Agência IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **SOLIMÕES COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.501,48 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.501,48 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 13/10/09 acordado do **processo administrativo 01-2423.00524-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem

possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00324-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de bens permanentes (equipamentos de informática tipo netbooks) para atender o proposto na Etapa/Fase 1.4 do Plano de trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº. 004/2008 onde a empresa **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** adjudicou o lote 01 pelo **valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a unidade, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº256/GAB/IDARON

Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de Porto Velho, **FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO**, Cadastro 300044723, CPF:363.901.514-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**AUGUSTINHO PASTORE**

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300075411

PORTARIA Nº404/GAB/IDARON

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 09 a 17 de outubro de 2009, o servidor **ANTONIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial, CDS 15, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300075411

PORTARIA Nº389/GAB/IDARON

Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de Pimenta Bueno, **ISRAEL FERNANDO DANTAS DA ROCHA**, Cadastro 300009031, CPF: 089.092.884-34, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 1.300,00

3390-39 R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39**

da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº:
3127/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1881/03 E APENSO 2897/06)
RECORRENTE:
CLÁUDIO ROBERTO SCOLARI PILON
CPF 075.767.938-21
ASSUNTO:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 43/2005-1ª CÂMARA
RELATOR:
CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 62/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 43/2005-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Cláudio Roberto Scolari Pilon, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Cláudio Roberto Scolari Pilon, visto ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade insertos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do TCE/RO para, no mérito, **dar-lhe provimento parcial**, com base na fundamentação expendida nos itens 6.3/6.7, supra, cancelando o item II do Acórdão 43/2005/1ª Câmara, mantendo-o inalterado em seus demais termos;

II – Comunicar ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*;

III – Remeter os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas, para acompanhamento das determinações insertas no Acórdão nº 43/05-1ª Câmara, após serem tomadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (declarou-se impedido, nos termos do artigo 135, Parágrafo Único do Código de Processo Civil), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3519/08
INTERESSADO: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 58/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia oferecida por Direta Distribuidora Ltda., como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Não conhecer da denúncia, em face de não terem sido atendidos os requisitos de admissibilidade quanto à legitimidade da parte, nos termos do artigo 50, *caput*, da Lei Complementar nº 154/1996, e à matéria versada na denúncia, nos termos do artigo 80, *caput*, do Regimento Interno desta Corte.

II – Dar ciência desta Decisão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após os procedimentos legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2325/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1491/00 – APENSOS NºS 1893/93; 1892/99; 1894/99; 1979/99; 2353/99; 2950/99; 4511/99; 1334/99; 1568/99; 2701/99; 4306/99; 0069/00; 0070/00 E 0565/00)
RECORRENTE: RENÉ HUMBERTO FERREL CAMACHO
CPF Nº 106.651.882-34
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 188/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 90/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 188/2007-1ª Câmara, interposto pelo Senhor René Humberto Ferrel Camacho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – Preliminarmente, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **René Humberto Ferrel Camacho** por atender os requisitos de admissibilidade e, **no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo a íntegra da Decisão recorrida;

II – Comunicar ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*, cabendo à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no âmbito de sua alçada Regimental, adotar as medidas pertinentes com vistas ao acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5267/05
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE DESVIOS DE RECURSOS DESTINADOS A DIÁRIAS POR PARTE DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 102/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre desvios de recursos destinados a diárias por parte de servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter, considerando os indícios da existência de irregularidades com repercussão danosa ao erário, os autos em **Tomada de Contas**

Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator, para a promoção de decisão de definição de Responsabilidade dos responsáveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 22.10.2009
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 152 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154, DO REGIMENTO INTERNO

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 2920/09 (Processo de Origem 3304/1997) - Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio Nº 057/97-PGE – **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno-Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2921/09 (Processo de Origem nº 1228/98 - Apensos nºs 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97; 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário - Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2922/09 (Processo de Origem nº 1228/98 - Apensos nºs 2921/09, 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97; 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da

Saúde – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF nº 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2660/09 - Interessada: Câmara do Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Consulta Sobre Cálculo do limite previsto no artigo 29-A § 1ª, da Constituição Federal considerando a devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo e Contabilização da referida devolução.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 4168/04 (Processo de Origem nº 1205/03 - Apensos nºs 2822 E 3452/01; 407, 841, 1559, 1960, 2404, 2512, 2734, 2968, 3251, 3347, 3515, 3519, 3970, 4107, 4156, 4439, 4846 E 4907/02; 131, 544 E 573/03) - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 — **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 02/2004 — Recorrente: Reni Agostini – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado.**

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 0411/90 - Interessada: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Tomada de Contas Especial – em cumprimento à Decisão nº 211/95 – Responsável: Carlos Roberto Duarte – ex-Secretário de Estado de Obras Públicas;

PROCESSO Nº 1153/09 (Apenso nºs 2985/07, 911, 1188 e 1023/08) – Interessada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Abrão Paulino de Araújo – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1159/09 (Apenso nºs 2616/07, 0873, 0985 e 1149/08) – Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: José Alfredo Volpi – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1160/09 (Apenso nºs 2701/07, 0871, 0983 e 1147/08) – Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Laerte Gomes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3248/09 - Interessado: Arnaldo Teixeira - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 132/2008-Pleno, prolatado no Processo nº 4899/06-TCE-RO;

PROCESSO Nº 2044/92 (Apenso nº 2726/95) - Interessados: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o Município de Corumbiara - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 39/92-PGE – Responsável: Luiz Pereira de Andrade – Administrador Municipal; **PROCESSO Nº 3896/08 – Interessada: Prefeitura**

Municipal de Castanheiras - Assunto: Auditoria – Período de janeiro a setembro de 2008 – Responsáveis: Zulmar Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal, Maria Auxiliadora dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Comércio, Edevaldo da Rocha Pinto – Secretário Municipal de Fazenda, Andréia de Souza Ladeira - Coord. do Dep. de Rec. Humanos e Patrimônio, Aparecida Deuzeli de Lima Fidelis – Zeladora, Wayne Batista de Moraes – Pres. da CPL, no período de 3.3 a 31.03.2008, Antônio B. Barbosa – Membro da Com. de Receb. de Bens e Serviços, Maria C. I. Cavalcante - Membro da Com. de Receb. de Bens e Serviços, Paulo Andrade de Oliveira - Presidente da CPL, Norma Rodrigues Fernandes – Coord. da Unidade Mista de Castanheiras, Isaias Dias Fernandes – Secretário de Saúde, no período de 1.1 a 31.3.2008, Sylvania das Graças Polla – Secretária Municipal de Saúde, no período de 1.4 a 3.6.2008, Paulo Donizete Godoi – Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Leomira Lopes de França – Contadora Geral, Lídia Regina da Silva – Zeladora, Cícera Rosária de Freitas – Presidente do Conselho do FUNDEB e Ana Maria Gonçalves da Silva – Controladora Geral;

PROCESSO Nº 2121/96 - Interessados: Governo do Estado de Rondônia, TEJOTA Construções e Incorporações Ltda. e Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsáveis: Tomás Guilherme Correia – ex-Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, Luiz Carlos Valadares – ex-Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Renato Antônio de Souza Lima – Diretor Geral da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e Jane Rodrigues Maynhone – ex-Procuradora Geral do Estado;

PROCESSO Nº 6449/05 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 1551/06, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Sueli de Almeida Lopes – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 6316/05 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 1592/06, 1551/06, 0267/06 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração**

ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Neusa Vieira de Carvalho – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 1551/06 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 6449/05, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Williames Pimental de Oliveira – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2882/95 (Apenso processo nº 2726/95) - Interessado: Ernandes Amorim - Assunto: Tomada de Contas Especial decorrente de Denúncia – em cumprimento ao Acórdão nº 112/96 – Responsáveis: Alceu Brito Corrêa - Diretor-Presidente, Odacilvio Segóvea de Moura – Diretor Econômico Financeiro, Heli Marcos Ferreira – Diretor de Produção e Helder Carlos de Andrade – Diretor de Distribuição e Comercialização.

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PROCESSO Nº 2611/08 - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a junho/09 – responsáveis: Nilson Coelho Marçal - Prefeito Municipal (Período: 1.1 a 27.4.2008), Marcos Roberto de Medeiros Martins - Prefeito Municipal (Período: 28.4 a 30.7.2008), Wilma Aparecida do Carmo Ferreira - Secretária Municipal de Educação (Período: 1.1 a 20.5.2008), Roseli Heleno dos Santos - Secretária Municipal de Educação (Período: 20.5 a 30.6.2008), Pablo Lopes Guerra - Pregoeiro Municipal (Período: 1.1 a 28.2.2008), Cristiane Cardoso Gavenda - Membro da Equipe de Apoio-Pregão (Período: 1.1 a 28.2.2008), Genivaldo Camilo da Costa - Membro da Equipe de Apoio-Pregão (Período: 1.1 a 28.2.2008) Geraldo de Souza Marink Filho - Pregoeiro Municipal (Período: 29.2 a 27.7.2008), Luciene Fernandes Gonçalves, Membro da equipe de Apoio-Pregão (Período: 29.2 a 27.7.2009), Maria da Penha Silva - Membro da Equipe de Apoio-Pregão (Período: 29.2 a 27.7.2008), Jucélia Michels Corrêa - Secretária Municipal de Saúde (Período: 1.1 a 14.2.2008), Marconi Edison Bezerra Santana - Secretário Municipal de Saúde (Período: 14.2 a 28.4.2008), Gederson Vigatti dos Santos - Secretário Municipal de Saúde (Período: 6.5 a 6.6.2008), Serginey Silva de Amorim - Secretário Municipal de Saúde (Período: 16.6 a 27.7.2008), Jane de Assis - Secretária Municipal de Administração (Período: 1.1 a 25.4.2008), Marineide Tomaz dos Santos - Diretora de Contabilidade (Período: 1.1 a 27.7.2008), Euzimar Santos Filgueiras - Contador (Período: 14.5 a 27.7.2008), e Controlador Geral do Município (Período: 1.1 a

28.4.2008), Átila Santos Silva, Chefe da Seção de Cadastro e Patrimônio e Seção de Almoxarifado (Período: 1.1 a 27.7.2008), Jânio Marcelo de Aguiar - Assessor Jurídico (Período: 1.1 a 27.7.2008);

PROCESSO Nº 2014/07 (Apenso nºs 1518, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512/04 e 4182/06) - Interessado: Firmineto Mendes da Silva, CPF nº 653.523.197-68 - Assunto: Embargos de Declaração à Decisão nº 03/07-Pleno (Proc. 4182/06 – Recurso de Reconsideração);

PROCESSO Nº 2351/08 (Apenso nºs 4014/06, 2081, 2205 e 2271/07) - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 - responsáveis: Nilson Coelho Marçal – Prefeito Municipal - CPF nº 013.724.608-02 (Período: 1º.1.2007 a 30.4.2007), Marcos Roberto de Medeiros Martins - Prefeito Municipal - CPF nº 421.222.952-87 (Período: 1º.5.2007 a 31.12.2007), Euzimar Santos Filgueiras - Controlador Geral – CPF nº 692.356.192-20, Marineide Tomaz dos Santos - Diretora de Contabilidade – CPF nº 031.617.787-70. **Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1363/06 (Apenso nºs 2790/05, 5450/05, 0568/06, 1645/05, 2791/05, 3804/05, 5449/05, 6334/05, 0626/06, 3275/04, 0262/06, 0544/06, 5723/05, 6335/05, 0546/05, 1904/05, 2327/05, 2751/05, 3090/05, 3828/05, 4439/05, 5298/05) – Interessado: Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: José Amauri Dos Santos – Prefeito Municipal – (Período de 1º/1/2005 a 16/10/2005), Aguinaldo da Silva Lenque – Prefeito Municipal – (Período de 17/10/2005 a 03/11/2005), Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito Municipal – (Período de 04/11/2005 a 31/12/2005);

PROCESSO Nº 1223/09 (Apenso nºs 2502/07, 906, 1018, 1181 e 2161/08) – Interessado: Município de Primavera de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Eloísa Helena Bertolotti - Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 2989/08 (Processo de Origem nº 4722/00 - Apenso nºs 2151, 2150, 2873, 2153, 2152, 2874, 3568, 3765, 4618, 4619, 0362/00 e 0363/03) – Interessada: Companhia de Mineração de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão 185/2007-1ª Câmara – Recorrente: Luiz Roberto Lopes – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 1256/09 (Processo de Origem nº 0407/07) – Interessado: João Batista dos Santos – C.P.F. nº 517.148.685-91 - Assunto: Pensão por Invalidez - Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – **Recurso de Reconsideração à Decisão nº 644/08-1ª Câmara relativo – Recorrente: Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 1362/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Consulta

acerca da possibilidade/legalidade do Município promover contratação de profissionais da área de saúde via empresa;

PROCESSO Nº 2482/09 – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste - Assunto: – Consulta – Possibilidade de Fusão entre Secretarias ou Servidor acumular titularidade de duas Secretarias;

PROCESSO Nº 1562/09 – Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques - Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídio dos Vereadores – Legislação 2009/2012 – Responsáveis: Geraldo Anacleto Rosa – Vereador Presidente na Legislatura 2005-2008, Raully Gonçalves de Souza – Vereador Presidente na Legislatura 2009-2012;

PROCESSO Nº 2734/09 – Interessado: Eliel Pereira - Assunto: Parcelamento de Débito – Mandado de Citação nº 079/TCER-RO/09 – Processo nº 1550/TCER/2008.

Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PROCESSO Nº 1267/08 (Apenso nºs 3292/2006, 2275/2007, 2209/2007, 2085/2007, 2012/2007) – Interessado: Município de Chupinguaia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Reginaldo Ruttman – - Prefeito Municipal - CPF nº 595.606.732-20;

PROCESSO Nº 3096/07 (Processo de Origem nº 4791/1997) – Interessado: João Alberto Borges - C.P.F. nº 122.969.706-30 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 207/2007-2ª Câmara - Recorrente: João Alberto Borges -- Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 3658/2007 (Processo de Origem Nº 3068/96 - Apenso 3568/02) - Interessada: Nazareth Ferreira Lopes - C.P.F. nº 051.707.022-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 425/2007-2ª Câmara - Recorrente: Nazareth Ferreira Lopes - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 2785/2008 (Processo de Origem nº 3012/2002) - Interessado: Hermenegildo Pinheiro Soares - CPF nº 022.917.892-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho - **Pedido de Reexame à Decisão nº 713/2007-1ª Câmara - Recorrente: Hermenegildo Pinheiro Soares – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 1895/07 - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsáveis: Paulo Nóbrega de Almeida – Prefeito Municipal (Período de 1º.1 a 14.12.2007) – C.P.F. 180.447.601-30 e Sidnei Aparecido Poletini (Período: 15.12 a 31.12.2007) – C.P.F. 078.882.362-00;

PROCESSO Nº 1185/07 (Apenso nºs 5080/05, 1243/06, 2336/06, 2337/06, 3238/06, 3239/06, 3452/

06, 3887/06, 4350/06, 4663/06, 5002/06, 0109/06, 0350/06) - Interessado:

Município de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 - Responsável: José Mário de Melo - Prefeito Municipal - CPF Nº 643.284.577-72;

PROCESSO Nº 0031/09 (Apenso nºs 1644/1998, 0038/2009, 0034/2009) – Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural Assunto: Tomada de Contas Especial - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara - Recorrente: Jurandir Vieira CPF nº 361.133.526-68 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes - Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0034/09 (Apenso nºs 1644/1998, 0038/2009, 0031/2009) – Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural Assunto: Tomada de Contas Especial - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara - Recorrente: Hermézio Serrano Filho - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes - Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0038/09 (Apenso nºs 1644/1998, 0031/2009, 0034/2009) – Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural Assunto: Tomada de Contas Especial - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara - Recorrente: EMATER - CNPJ: 05.888.813/0001-83 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes - Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1248/04 (Apenso nºs 3084/02; 938, 2430, 2431, 3499, 3490, 3489, 3488, 4420, 4419, 4763, 1512, 1773, 2709, 3905, 1722, 3890/03; 217, 760, 66, 677, 707/04) — Interessado: Município de Jaru — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 — Responsável: José Amauri dos Santos - CPF nº 256.492.215-53 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3165/09 — Interessada: Aurenildo Souza Araújo, CPF nº 290.275.942-87 — Assunto: Parcelamento de Multa — Origem: Acórdão nº 30/2009 prolatado no Processo nº 4957/98;

PROCESSO Nº 1132/09 (Apenso nºs 874, 986, 1150, 1252/08; 2253/07) — Interessado: Município de Cabixi — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 — Responsável: José Rozário Barroso, CPF 315.685.722-04 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1068/09 (Apenso nºs 0868, 0980, 1144/08; 2712/07) — Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 — Responsável: Luiz Mauro Cardoso, CPF 169.941.401-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 4045/08 — Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de

Concurso Público nº 256/GDRH/SEAD/2002 (Bombeiro Militar) - **Quitação de Débito — Origem: Acórdão nº 35/2009 -1ª CM - Requerente: Valdir Alves da Silva - CPF nº 799.240.778-49;**

PROCESSO Nº 2522/08 — Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 103/ GDRH/SEAD/08 - **Quitação de Débito — Origem: Acórdão nº 40/2009 -1ª Câmara – Requerente: Valdir Alves da Silva, CPF nº 799.240.778-49;**

PROCESSO Nº 4044/08 — Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Concurso Público nº 257/GDRH/ SEAD - **Quitação de Débito — Origem: Acórdão nº 29/2009 - 1ª Câmara – Requerente: Valdir Alves da Silva - CPF nº 799.240.778-49;**

PROCESSO Nº 0123/09 — Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Conselheiro José Gomes de Melo – Presidente;

PROCESSO Nº 2164/08 — Interessado: Município de Santa Luzia do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Nelson José Velho – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/TCE-RO/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado, permanente e exclusivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com a rede mundial de computadores - Internet, pelo período de 12 meses, através de um link de 4.096 Kbps (quilobytes por segundo) utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações do TCE-RO por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **28/10/2009 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/TCE-RO/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCERO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo objeto é **o fornecimento de combustíveis: Gasolina comum, Óleo diesel, Álcool comum, Óleo lubrificante, hidráulico e de freio, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do TCE-RO, conforme Processo nº. 3387/TCE-RO-2009 e especificações constantes nos ANEXOS I e II, partes integrantes do edital de Pregão**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03/11/2009 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 21.10.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 3041/05 – Interessado: Marcos Antônio Pinheiro Alves – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2094/99 – Interessado: Frederico Arlem Oliveira Silva – Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2126/08 - Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 - Responsável: José Alfredo Volpi – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1606/09 – Interessado: Fundo de Assistência Social de São Felipe do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsáveis: Volmir Matt – Prefeito Municipal e Edmar Domingos de Oliveira – Diretor de Controle e Serviços Social;

PROCESSO Nº 1436/04 (Apenso nºs 776, 947, 1653, 1654, 2053, 2226, 3002, 3557, 4031, 4724/03 e 0516/04) – Interessado: Fundo Estadual de Assistência Social - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Odaísa

Fernandes Ferreira – Presidenta da Faser (Período: 01.01 a 26.08.2003); Lineide Martins de Castro Gazoni - Presidenta da Faser (Período: 26.08 a 31.12.2003) e Helma Santana Amorim – Secretária. Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza - **PEDIDO DE VISTAS**.

GRUPO II

PROCESSO Nº 1630/05 – (Aposos nºs 0941, 1700, 1691, 2043, 2763, 2750, 3507, 4078, 4599, 5227 e 539/04; 0032 e 0522/05) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 – Responsável: Dirlaine Jaqueline Cassol de Souza – Diretora Geral;

PROCESSO Nº 3672/05 - Interessado: Nelson Gonçalves de Azevedo – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4486/06 - Interessado: Antônio dos Santos Miranda – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 3970/05 - Interessada: Julia de Moraes Lacerda – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3119/08 - Interessada: Eleana de Castro Ribeiro – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 3279/99 - Interessado: Edison Rodrigues dos Reis - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3329/99 – Interessado: Sebastião César Lemos dos Santos - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 6012/05 – Interessada: Irene Vieira Duarte - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 279/06 – Interessada: Leoneide de Oliveira Melo - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2080/06 – Interessada: Maria dos Anjos Santos - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2948/06 – Interessado: Cícero Torquato de Souza - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 4493/06 – Interessada: Dina Ferreira Monteiro - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 2574/96 – Interessada: Elizete Braga Nunes e outros - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 5452/04 – Interessada: Elza Gomes da Costa - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 1607/08 (Aposos nºs 0566, 0945, 1520, 1643, 2493, 2492, 2846, 3102, 3459/07, 0206, 0289 e 0347/08) – Interessado: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Jair Ferreira Queiroz - Presidente.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 0967/01 (Aposos nºs 1229/01; 076, 1042 e 1043/01; 219, 220, 774, 806, 874, 893, 902, 1053, 1067, 1068, 1358, 1455, 1559, 1560, 1838, 1971, 2083, 2127, 2281, 2345, 2555, 2660, 2728, 2852, 3149, 3293, 3294, 3628, 3629, 3667, 3729, 3909, 3910, 4161, 4272, 4428, 4482, 4651, 4935, 4966 e 4988/00) – Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000 – Responsável: Adhemar da Costa Salles e outros – Conselheiro Relator: Rochilmer Mello da Rocha – Conselheiro Revisor: Valdivino Crispim de Souza - **Pedido de Vista**;

PROCESSO Nº: 3376/09 – Interessados: Departamento de Obras e Serviços Públicos e Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 287/2009/SUPEL/RO – Responsáveis: Alceu Ferreira Dias e Ademir Emanuel Moreira.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
GRUPO I

PROCESSO Nº: 1766/97 – Interessado: José Ariosvaldo Costa – CPF nº 186.215.891-68 – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3102/99 – Interessado: Clademir Trindade – CPF nº 323.620.800-72 – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3205/99 – Interessado Roberto Mendes – CPF nº 023.706.558-44 – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0513/06 – Interessado: Manoel

Simão da Silva Filho – CPF nº 341.692.024-49 – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2832/02 – Interessado: Jurandir Nunes de Medeiros e outros – CPF nº 139.751.962-20 - Assunto: Pensão Estadual - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4431/03 – Interessada: Maria Pereira Aguiar – CPF: 421.274.082-68 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3017/05 – Interessada: Izolda Maria Von Rindow – CPF nº 113.593.822-91 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 5150/05 – Interessado: Sérgio Oliveira Júnior – CPF nº 356.506.484-68 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0307/06 – Interessada: Maria Milaide do Nascimento – CPF nº 039.365.382-04 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2770/06 – Interessada: Odília Maria de Jesus Bonifácio – CPF nº 469.280.142-53 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE RESULTADO
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

PROCESSO Nº 09.0564/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de escola de educação infantil no bairro Aeroclube, no Município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A Comissão Permanente de Licitação de Educação, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.688 de 16/05/2007 em seu Anexo I, art. 11º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município nº 3027 de 16/05/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado da TP 002/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, onde a CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, DECIDE POR CLASSIFICAR EM 1º LUGAR NESTA LICITAÇÃO a Empresa SÓ JATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, no valor GLOBAL de R\$ 608.536,24 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) e, em 2º lugar a proposta da Empresa BOA MARCA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo sido DESCLASSIFICADAS as Empresas CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, VISÃO CONSTRUTORA COMÉRCIO E PROJETOS LTDA, M.M. MATRIZ CONSTRUÇÕES

LTDA e PVH CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelos motivos detalhados na ata de sessão pública de licitação. Ficam, a contar da data de publicação deste aviso, intimados os interessados para, querendo, apresentar recurso na forma e prazo da lei. FONTE DE RECURSO: Convênio entre a União e o Município nº 0526/PCN/2007. Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

TATIANE MARIANO SILVA
Presidente CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/
PVH

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RETIFICAÇÃO

No edital de convocação do Pregão Eletrônico nº 092/09, Processo nº 097/09, a SEMED através do Mem. 0847/09, solicitou desta CPL a correção dos seguintes itens: No item 05 do Anexo I, do Termo de Referência, fls 17 do edital, onde se lê "Açúcar Cristal 5 KG". Leia-se: "Açúcar Cristal 2 KG", em conformidade com o item 01 do Anexo 04, fls 34 do edital. No item 60 do Anexo I, do Termo de Referência, fls 21 do edital e no item 40 do Anexo 04 fls 35 do edital, onde se lê "Pão massa fina para cachorro quente de 25 gramas", leia-se: "Pão massa fina para cachorro quente de 50 gramas", em conformidade com o peso que foi cotado na fase inicial do processo. Informamos ainda que estão mantidas todas as condições preestabelecidas no edital, bem como o seu objeto e quantidades. Cacoal, 15 de outubro de 2009.
Sílvia Durães Gomes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 625/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 012/2009 de 22/09/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 012/2009 de 22/09/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matr.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
444	RODRIGO VIEIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01.10.2009	080/ GAB/2009 de 01/10/2009	Estatutário	757.047.572-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Primeiro dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 627/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 013/2009 de 01/10/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 013/2009 de 01/10/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matr.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
445	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	ZELADORA	07.10.2009	081/ GAB/2009 de 07/10/2009	Estatutário	915.316.242-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Sete dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 629/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/

2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 014/2009 de 06/10/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 014/2009 de 06/10/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matr.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Reg. jurídico	CPF
446	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.10.2009	082/ GAB/2009 de 13/10/2009	Estatutário	522.793.832-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Treze dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREGÃO PESENCIAL 030-09

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2009 CPL/MS, do tipo Menor Preço, ofertado por lote, com o objetivo de Aquisição de Peças e Acessórios p/ veículos e Lubrificantes e Graxas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – do Processo Administrativo nº 791/09 e 792/09; Fonte de Recurso Convênio 014/09 FITHA. Com abertura para o dia 27/10/2009 às 09:00, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, pregoeirourupa@hotmail.com, www.urupa.ro.gov.br ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de outubro de 2009.
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Presidente da CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA**PROCESSO Nº 1-16004-2009****INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Inscrição em curso.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 601/PGM/2009, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 27, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição para as servidoras: Noemi Brizola e Edna Marques, no curso IV Congresso Brasileiro de Compras para Comissões de Licitações e Pregoeiros, a ser realizado nos dias 26/10/09 a 29/10/09.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **N.P Eventos e Serviços Ltda**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.970,00** (três mil, novecentos e setenta reais);

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16004-2009**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Inscrição em curso.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-16004-09, em favor da empresa **N.P Eventos e Serviços Ltda**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição para as servidoras: Noemi Brizola e Edna Marques, no curso IV Congresso Brasileiro de Compras para Comissões de Licitações e Pregoeiros, a ser realizado nos dias 26/10/09 a 29/10/09.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.970,00** (três mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/SEMUSA /2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, Torna Público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **A ABERTURA DA LICITAÇÃO** sob modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo menor preço de aquisição regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações.

DDA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 332/SEMUSA/2009

DO OBJETO À SER ADQUIRIDO: Aquisição de Medicamentos

Fontes de recursos: Próprio - SUS

Elemento de despesas 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Local e data de abertura: A abertura se dará às 11:00 do dia 28 de Outubro de 2009 na sala de reuniões da CPL-M, no prédio da Prefeitura Municipal de castanheiras situada na Avenida Jacarandá nº 100

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de 03 (três) dias antecedentes da apresentação da PROPOSTA, quaisquer informação poderão ser obtida de segunda a sexta Feira no horário das 7:30 às 13:30 na sala de reuniões da CPL-M ou através do telefone 69 3474 2050.

Castanheiras – RO 09 de Outubro de 2009.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M
Portaria nº 57/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE
SESSÃO)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro, considerando a renúncia expressa pela empresa vencedora dos itens: 02, 03 e 04 do **Pregão Presencial nº. 016/2009**, tem o presente a finalidade de tornar pública, a convocação das empresas que participaram deste certame, e a quem mais possa interessar, nos termos dos Incisos XXIII e XVI, artigo 4º da Lei 10.520/02, para comparecerem ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, situada à Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste - RO, telefone nº. (69) 3231-2330, no dia 21 de Outubro de 2009, às 11 (onze) horas, quando será procedida a abertura de nova sessão para dar prosseguimento ao pregão em tela. Itapuã do Oeste, 15 de Outubro de 2009.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro
Dec. 902/GAB-PMIO/09

Ineditoriais

Licença Prévia

A Porto Velho Transmissora de Energia S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF – a Licença Prévia para implantação da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Porto Velho 1, em 230 kV, e da Subestação Coletora Porto Velho, em 525/230 kV, a se localizarem no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Luiz Antonio Machado Maciel Dantas
Diretor Técnico

MULT TASK ASSESSORIA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ 63.791.594/0001-16, empresa estabelecida à Rua: Duque de Caxias 2305, São Cristovão em Porto Velho –RO. Vem comunicar que foram extraviados os seguinte documentos fiscais: **REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIA. ORDEM 01.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 14/2009/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 14/2009/EMATER/RO, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos**, vencedora do LOTE 1, com o valor Global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), pois o preço apresentado pela referida empresa está compatível com o praticado no mercado. Porto Velho, 15 de outubro 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 15/2009/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 15/2009/EMATER/RO, cujo objeto é Aquisição de Material de Escritório, Gráfico e Informática, visando atender o Convênio nº 119/07-PRONAF ATER), foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, vencedora do LOTE 1, com o valor Global de R\$ 5.782,49 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e LOTE 3, com o valor Global de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais) e **PANTANAL COM. DE PAPEIS E PROD. GRÁFICOS LTDA**, vencedora do LOTE 2, com o valor Global de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Totalizando o valor Global da Licitação em R\$ 14.832,49 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), pois o preço apresentado pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho, 14 de outubro 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ARIQUEMES-RO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação Evangélica de Assistência Social de Ariquemes-RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/CPL/09, referente ao Processo Administrativo nº 003/ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA/09, realizado no dia 09 de Outubro de 2009, às 09h00min em favor das firmas: **KARGIOLI COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.724.722/0001-02, com o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) e **M. A DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.605.609/0001-08, com o no valor global de R\$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ariquemes, 09 de Outubro de 2009.

DEILTON CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES